

69

## BILHÕES DE REAIS

PROJEÇÃO DO SETOR DO E-COMMERCE PARA O FATURAMENTO EM 2018, SEGUNDO ABCOMM, ANTES DA MUDANÇA NO VALOR DO FRETE

## Empresários buscam alternativas para serviço de entregas

O aumento dos custos com tarifas dos Correios acaba por reforçar uma tendência observada nos últimos cinco anos. Na última pesquisa realizada pela ABComm sobre o e-commerce, de 2017, 80,9% dos entrevistados utilizavam envios pelos Correios – em 2013, eram 93%. Já a parcela daqueles que mandaram objetos por empresas privadas chegou, ano passado, a 52,8%, frente 35% em 2013. Segundo o documento, os números mostram que as lojas virtuais buscam uma “diminuição da dependência” da estatal.

O empresário Shirleyson Kaiser, que antes do reajuste trabalhava exclusivamente com os Correios, resolveu implementar, na empresa dele, um sistema de frete, incluindo tanto a estatal como transportadoras privadas na análise de qual opção é a melhor tanto em custo quanto em tempo de entrega. “Antes de o produto sair, pergunto para cada empresa qual é o prazo e preço, e ganha aquele que tiver melhor custo-benefício”, explica ele, que acrescenta que, nas simulações feitas até agora, os Cor-

reios perdem em 77% das simulações.

No entanto, o empreendedor Janner Ventura ressalta que, em alguns casos, os Correios continuam, mesmo com os reajustes, sendo a melhor opção. “Não é o melhor serviço, mas é o único que literalmente entrega no Brasil inteiro, por mais que você tenha uma região com restrições”, explica ele, citando o caso do Rio de Janeiro.

A partir de hoje, produtos enviados para a capital fluminense terão de pagar uma taxa emergencial de R\$3, devido à situação crítica

de segurança na cidade. Em nota, a empresa afirma que a taxa “pode ser suspensa a qualquer momento, desde que a situação de violência seja controlada”.

## PLANOS

Como empreendedor, Janner recomenda um contrato direto com os Correios para um abatimento melhor nos valores gastos com os envios. “Não tem prazo de validade e é muito simples”, diz ele, que há dois anos, sem o plano, pagava R\$4 mil por mês. “Hoje, são R\$1,2 mil”, finaliza.

## EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE TEÓFILO OTONI E REGIÃO, CNPJ 22.056.808/0001-23, entidade sindical devidamente registrada no CNES do M.T. E. Sob número 914.100.572.87351-0, por seu representante legal, seu presidente Paulo Sérgio Brito De Cerqueira, convoca seus associados, empregados em empresas do ramo financeiro, dos municípios de: Águas Formosas, Araçuaí, Ataléia, Campanário, Capelinha, Carai, Carlos Chagas, Itambacuri, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pavão, Poté e Teófilo Otoni (sede), para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 08 do mês de Março de 2018, em primeira convocação às 17:00 h e em segunda convocação às 17h30min, no endereço, na Avenida Getúlio Vargas nº 968, sala 201, centro, Teófilo Otoni, Minas Gerais, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia: 1) Eleição de Delegados para o 5º Congresso da CONTRAF/CUT. Teófilo Otoni, 06 de Março 2018. Paulo Sérgio Brito de Cerqueira. Presidente

PREF. DE VESPASIANO, PL 232/2017 – INEXIGIBILIDADE 18/2017. Ratifico o certame à credenciada Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda.

PL270/2017 - PP092/2017. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS 2ª COLOCADAS. Convocamos aos interessados a apresentação das amostras. A íntegra da convocação encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br). ANA KAROLINE FONSECA. Pregoeira Oficial.

## COMUNICADO PÚBLICO

A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, na modalidade Local, que ocorreram falhas na prestação regular do serviço a alguns de seus usuários das seguintes localidades do Estado de Minas Gerais:

Localidade	Início	Término	Causa
Poços de Caldas	12h35 do dia 02/03/2018	14h40 do dia 02/03/2018	Falhas em Equipamentos
Coronel Fabriciano	20h43 do dia 03/03/2018	15h39 do dia 04/03/2018	Falhas em Equipamentos
Timóteo	14h51 do dia 04/03/2018	16h29 do dia 04/03/2018	Falhas em Equipamentos

A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a recuperação do serviço.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE FORMIGA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto da entidade, ficam convocados todos os empregados representados da categoria profissional dos Trabalhadores dos Transportes de Cargas em Geral, Motoristas, Ajudantes, Mecânicos, Pessoal Escritório e manutenção em Geral, Trabalhadores do Transporte Intermunicipal, Interstadual, Fretagem e Turismo, Motoristas, Auxiliar de viagem, Fiscal, Bilheteiros, Pessoal Escritório, Trabalhadores do Transporte Urbano, Motoristas, Fiscal, Pessoal Escritório, Trabalhadores de Concretarias, Motoristas, Ajudantes, Trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação, Motoristas, ajudantes da cidade de Formiga/MG, bem como nas bases territoriais: Córrego Fundo, Pimenta, Piumhi - MG, para comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a instituição/empresa da nossa categoria (CTPS ou Cartão Funcional), que se realizará no seguinte dia e local, dia 08 (oito) de Março de 2018, na Avenida Dr. Henrique Braga, nº 140, sala 304, bairro Centro - Formiga/MG, às 07h00min e às 13h00min em 1ª convocação; e às 09h00min e às 15h00min em 2ª convocação, além das demais assembleias ficarão em aberto e serão realizadas de forma itinerante, diretamente nos locais de trabalho, a partir do dia 12 (doze) de março/2018 até 23 (vinte e três) de março/2018, com qualquer número de presentes. As Assembleias serão realizadas para deliberação da seguinte pauta: 1º Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical, inclusive especificar a autorização para desconto em folha dos empregados e recolhimento da contribuição sindical pelos empregadores; observando o disposto nos artigos 8º, incisos III, IV e VI; 7º e XXVI da Constituição Federal, c/c com os artigos 545, 543 alínea "e" e 462, 578, 579 e 582 da CLT, tudo em observância no que dispõe a Lei 13.467/2017 e também com o disposto no artigo 8º da Convenção 95 da OIT. Não havendo número legal de presentes em primeira convocação, as Assembleias serão realizadas 02 (duas) horas após, no mesmo local e data, com qualquer número de presentes, aplicando-se o dispositivo no Art. 859 da CLT; e o encerramento da presente Assembleia só ocorrerá após o término das negociações com o conhecimento dos interessados. Por esta razão a mesma poderá ser convocada, tantas vezes quantas se fizerem necessárias; independentemente de um novo Edital de Convocação. Formiga, 05 de março de 2018. Expedido da Costa Guimarães - Presidente.

HOJE  
EM DIAANUNCIE AQUI  
(31) 3236-8001

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

LILIAN JULIETA NOBRE, a oficial Substituta de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG, situado na Avenida Olindo de Miranda nº 1000, Lj. 01 Bairro Centro, Almenara/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que após três tentativas de intimações sem êxito ao devedor fiduciante, podendo o mesmo estar em lugar incerto ou não sabido, no endereço fornecido pelo Banco do Brasil S.A., credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 028.406.026, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 14/05/2014, registrado nesta Serventia sob o R-04 da matrícula nº 14.872, referente ao imóvel situado a Rua Professora Marilene Ruas nº 45, Bairro Parque São João CEP 39.900-000, nesta cidade de Almenara/MG, o qual o valor do saldo devedor encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara/MG, a EDY DOMINGAS DE JESUS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG: 1303941813 SSP/BA e do CPF sob nº 039.353.715-35 que fica INTIMADA para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da Serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, ficam V.Sa. Cientificados que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária – Banco do Brasil S.A – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

Almenara, 23 de fevereiro de 2018.

  
Lilian Julieta Nobre  
Oficial Substituta

  
Lilian Julieta Nobre  
Oficial Substituta

Cartório Almenara  
Endereço: Av. Olindo de Miranda, 1000, Centro, Almenara, MG - 39900-000  
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

## COMARCA DE ALMENARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Almenara, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JOSE MARIA BRITO, CPF/CNPJ nº 70866562672, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Almenara, Av. Olindo de Miranda, 1000, Centro, Almenara, MG - 39900-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 951,02, em 30/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 806060000499-3 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 2634, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Almenara. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Almenara. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Almenara, 16 de Fevereiro de 2018

  
Candidata Grauciele Gonçalves Nobre  
Oficial Substituta

Jeferson Pinto da Silva

Oficial de Registro

Cartório Almenara  
Endereço: Av. Olindo de Miranda, 1000, Centro, Almenara, MG - 39900-000  
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 17:00

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

## COMARCA DE ALMENARA - EDITAL DE INTIMAÇÃO

O/A Oficial do Cartório Almenara, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, DOMINGOS BARBOSA LIMA, CPF/CNPJ nº 09761781682, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ou ao endereço do Cartório Almenara, Av. Olindo de Miranda, 1000, Centro, Almenara, MG - 39900-000, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 31.858,30, em 30/01/2018, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 844440127743-8 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 12358, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório Almenara. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Almenara. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula “não à ordem”, nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

Almenara, 15 de Fevereiro de 2018

  
Candidata Grauciele Gonçalves Nobre  
Oficial Substituta

Jeferson Pinto da Silva

Oficial de Registro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG**  
Aviso contendo o resumo do Edital. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa/MG torna público que realizará **Tomada de Preços nº 002/2018**, Processo Licitatório nº 020/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma, ampliação e conclusão da obra do Polo Academia da Saúde modalidade Intermediária, conforme proposta 13260.0670001/11-001. Credenciamento: 22/03/2018, às 09:00. Sessão oficial: 22/03/2018, às 09:15 horas. Informações: email licita.pmsj@yahoo.com.br. Telefone (38) 3228-8133. São João da Lagoa, 05 de fevereiro de 2018. José Rodrigo de Jesus Fonseca Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**  
A Prefeitura comunica aos interessados o **ADIAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO** o PREGÃO nº004/2018, tipo **MENOR PREÇO obtido pelo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL(%) sobre a TABELA E LOTES** que tem por objeto futura e eventual aquisição de peças, componentes e acessórios originais e execução indireta de prestação de serviços de mecânica, elétrica e eletrônica de MÁQUINAS PESADAS e TRATORES a diesel e gasolina, para a frota pertencente ao Município das fabricantes MICHIGAN, MAXXOR, RANDON, CASE, PROTON (MULLER), NEW HOLLAND, MAXION, MASSEY FERGUSON, DRESSER, VOLVO, CATERPILLAR, HUBER VACO, FIAT ALLIS, DYNAPAC e VALTRA. Justifica-se devido a necessidade de sanar deficiências do edital. Alfenas (MG), 02 de março de 2018.  
A Prefeitura comunica aos interessados o **ADIAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº135/2017, tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE** que tem por objeto registrar preços para futura e eventual execução indireta para prestação de serviços de MECÂNICA e ELETRICISTA de veículos automotores da linha leve linha utilitários e pesada de combustível a álcool, gasolina e diesel, para a frota pertencente a Prefeitura e ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas conforme especificações constantes deste Termo de Referência. Justifica-se devido a necessidade de sanar deficiências do edital. Alfenas (MG), 02 de março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**  
Torna público que no dia **20 de MARÇO de 2018**, às **09:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 031/2018, Pregão Presencial nº 019/2018, Registro de Preço nº 012/2018**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS, COROAS, ORNAMENTAÇÃO, ROUPA, VELAS, VÉU, TANATOPRAXIA E TRANSLADO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificado no Anexo I. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 - Centro (38) 3759-1267 - [licitalassance@hotmail.com](mailto:licitalassance@hotmail.com) - Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**  
Torna público que no dia **21 de MARÇO de 2018**, às **09:00 horas**, estará realizando **Processo Licitatório nº 032/2018, Pregão Presencial nº 020/2018**, do Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÃO DE MATERIA REGIONAL**, conforme especificações no Anexo I. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 - Centro (38) 3759-1267 - [licitalassance@hotmail.com](mailto:licitalassance@hotmail.com) - Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.** O Município de Nova Lima, torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preço - nº 15/2018, destinado lotes exclusivamente para ME/EP** conforme art. 49 da LC147/14. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem em modalidades esportivas variadas**. Data de realização **20/03/2018 às 09:30 hs.** O edital poderá ser retirado no site [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br), em **Transparência/Publicações**. Nova Lima, 05 de Março de 2018. Daniel Santana Soares, Pregoeiro.

**IMESA - Instituto de Medicina Especializada de Alfenas S/A**, CNPJ nº 20.409.439/0001-80 - NIRE 313000098-3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas do IMESA - INSTITUTO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE ALFENAS S/A convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada na sede da Companhia, na Rua Adolfo Engel, 19, bairro Jardim Tropical, em Alfenas, MG, no dia 11/04/2018, às 20:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos do referido exercício; c) eleger os administradores para o período de 01/05/2018 à 30/04/2020 e fixar honorários para o período 05/2018 à 04/2019; d) outros assuntos. Achem-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2017. Alfenas, 26 de fevereiro de 2018. Dr. José Carlos Miranda - Diretor Presidente.

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 006/2017**

A Comissão Especial de Licitação da SETOP-MG torna público que, observado o prazo legal, não tendo recebido recurso ante o resultado das FASES 1, 2 e 3 da Concorrência Internacional nº 006/2017, passa-se à fase subsequente. Dessa forma, ficam os licitantes convocados a participar da sessão pública de abertura do envelope de **HABILITAÇÃO (FASE 4)** da empresa **EcoRodovias Concessões e Serviços S.A.**, CLASSIFICADA na FASE 3, a ser realizada no dia 7/3/2018, às 10h, na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Edifício Minas, 7º andar (salas 6 e 7), na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. Para mais informações, envie e-mail para [cp@transportes.mg.gov.br](mailto:cp@transportes.mg.gov.br) ou ligue para (31) 3915-8257 / 3915-8264. A Comissão Especial de Licitação. Belo Horizonte, 2 de março de 2018.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
O Presidente da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BEMGE - AASBEMGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15 do seu Estatuto Social, convoca seus associados, com direito a voto conforme determina no Capítulo XI, Artigo 14, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **26 de março de 2018** nas dependências do Clube, na Rua Flor de Tipuana, nº 88 - Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte - MG, às **19:00 horas** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e, em segunda convocação, às **19 horas e 30 min.**, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovar a prestação de contas da Diretoria, exercício de 2017; b) previsão orçamentária para o ano de 2018; c) relatório da Diretoria de 2017.  
**ROBERTO TEIXEIRA DE SOUZA - Presidente**  
Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo Licitatório 011/18. Pregão Presencial 005/18. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AO IEPHA PARA ICMS PATRIMONIAL CULTURAL, EXERCÍCIO 2020.** Sessão 19/03/18 às 09:00 h. Edital disponível pelo e-mail [licitacaonavarro@gmail.com](mailto:licitacaonavarro@gmail.com) ou na sala de divisão de Licitação (Av. José Marques Caldeira, nº. 329, Centro). Tel: 38 3253-1177. Bianca S. Rodrigues. Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**Aviso de Licitação**  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 005/2018, Registro de preço para eventual aquisição de produtos de jardinagem e produtos veterinários para atender a secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de São João do Paraíso/MG, a realizar no dia 21.03.2018 às 08h00min. Informações Fone (38)3832-1135 ou e-mail: [izanilde@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:izanilde@sjparaiso.mg.gov.br) - Izanilde Rodrigues Sampaio - Pregoeira Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG**  
**Aviso de Licitação**  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 006/2018, Contratação de empresa para fornecimento de móveis, eletrônicos e eletrodomésticos para atender a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Ação Social do município de São João do Paraíso/MG, a realizar no dia 22.03.2018 às 08h00min. Informações Fone (38)3832-1135 ou e-mail: [izanilde@sjparaiso.mg.gov.br](mailto:izanilde@sjparaiso.mg.gov.br) - Izanilde Rodrigues Sampaio - Pregoeira Municipal.

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**Poly-Urethane Indústria e Comércio LTDA**, CNPJ: 19.983.212/0001-64, torna público que está requerendo junto à Secretaria de Meio Ambiente de Ibitiré/MG, a Licença Ambiental Simplificada para, **fabricação de resinas termofixas localizada na Avenida Industrial 367 - Distrito Industrial - Ibitiré - MG - CEP: 32.432-145.**  
**Marcilio Adorno Araújo Dias,**  
Sócio Diretor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial com Registro de Preços nº013/2018 - Processo Licitatório nº 019/2018.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **28/03/2018 às 09:00h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br) e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. **Pirapora/MG, 05/03/2017 - Ailton Barreto - Pregoeiro Municipal.**

**Prefeitura Municipal De Santa Cruz Do Escalvado MG.**  
**Aviso de Pregão 12/2018.**  
Através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no 046/2018, na modalidade Pregão no 12/2018, na forma presencial, do tipo menor por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Aquisição de veículo tipo pick up carroceria aberta, capacidade mínima de carga 1000kg, motor 2.0 no mínimo, zero km, combustível a diesel, tração 4x4, aquisição de 03 computadores completos modelo desktop, memória de 8 gb ddr3 no mínimo, processador 4 núcleos 3.20 ghz no mínimo HD de 128 gb no mínimo, acompanhado de monitor de vídeo 19 polegadas, teclado ABNT2, mouse óptico, aquisição de 03 impressoras multifuncionais jato de tinta, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA 1491000165 2017 SEGOV PADEM com o Município de Santa Cruz do Escalvado MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 28/03/2018 até 09h00min. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG. Informações pelo telefone (31) 3883 1152, das 13h00min às 16h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Pregoeira - Patrícia Travassos Vieira.

**TORO INVESTIMENTOS S/A**  
CNPJ: 12.455.479/0001-30  
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - (Em Reais - Centavos omitidos)

ATIVO	Notas	2016	2015	PASSIVO	Notas	2016	2015
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.900.805	889.576	Fornecedores	8	1.631.218	32
Contas a receber	5	8.490.398	2.605.248	Empréstimos e financiamentos	9	230.998	312.635
Impostos a recuperar		18.240	-	Obrigações sociais	10	1.406.631	266.375
Adiantamentos		331.924	-	Obrigações tributárias	11	235.743	248.228
Outros ativos		11.111	-	Partes relacionadas	12	-	2.300.000
		<b>10.852.513</b>	<b>3.494.824</b>	Adiantamento de clientes		6.819.552	-
<b>CIRCULANTE</b>				Receitas diferidas	13	6.819.552	-
Imobilizado	6	1.528.914	28.037			<b>11.306.434</b>	<b>3.127.270</b>
Intangível	7	2.391.528	28.037	<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
		<b>3.920.442</b>	<b>28.037</b>	Empréstimos e financiamentos	9	1.389.838	1.305.785
				Outros valores a pagar		2.910	-
						<b>1.392.748</b>	<b>1.305.785</b>
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				Capital social	14	9.925.638	10.638
				Adiantamento para futuro aumento de capital		1.710.000	-
				Prejuízos acumulados		(9.561.865)	(920.832)
						<b>2.073.773</b>	<b>(910.194)</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>14.772.955</b>	<b>3.522.861</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>14.772.955</b>	<b>3.522.861</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - (Em Reais - Centavos omitidos)**

	Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	10.638	-	(248.970)	(238.332)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	10.638	-	(920.832)	(910.194)
Aumento de capital	9.915.000	-	-	9.915.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	1.710.000	-	1.710.000
Prejuízo do exercício	-	-	(8.641.033)	(8.641.033)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	<b>9.925.638</b>	<b>1.710.000</b>	<b>(9.561.865)</b>	<b>2.073.773</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - (Em Reais - Centavos omitidos)**  
**1. CONTEXTO OPERACIONAL**  
A TORO INVESTIMENTOS S/A, localizada na cidade Belo Horizonte, Minas Gerais, foi constituída como sociedade empresária limitada de capital fechado em 2010, e tem como objeto social: (i) a consultoria em investimentos, títulos e valores mobiliários; (ii) atividades de ensino na área de investimentos em valores mobiliários; (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (iv) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (v) consultoria em tecnologia da informação; (vi) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (vii) comércio varejista de livros, apostilas e materiais didáticos, todos relacionados a investimentos em valores mobiliários; (viii) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. O modelo de negócios da Toro Investimentos é baseado na comercialização de um software como serviço. A dinâmica deste modelo envolve a assunção de custos antecipadamente, especialmente no que tange à comissão por vendas e marketing. Essa situação, associada ao elevado ritmo de crescimento de curto prazo em prol de resultados positivos mais significativos ao longo do tempo. Diante desses efeitos adversos de curto prazo, a Administração tem proativamente proposto aumentos do capital social de forma a resguardar a hígide financeira da sociedade e manter índices de alavancagem sob rígido controle. A sociedade conta com elevados valores de recebíveis de cartão de crédito. Esses recebíveis estão sujeitos à antecipação, com taxas já pactuadas com as instituições responsáveis por tal procedimento, e podem converter-se em liquidez imediata mediante necessidade da sociedade. Nessa eventual conversão, a Administração entende que há risco limitado, tendo em vista que a maior parte dos custos relativos à prestação de serviços é assumida antecipadamente.  
**2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO**  
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que foram aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e são apresentadas com a observância das disposições da Lei das Sociedades por Ações. As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da sociedade. A emissão destas demonstrações contábeis da sociedade foi autorizada pela diretoria em 23 de fevereiro de 2017.  
**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis são como segue:  
**a) Ativos Circulante e Não Circulante** - São apresentados pelo valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. **b) Passivos Circulante e Não Circulante** - Os passivos estão registrados pelo valor estimado de realização, ajustados a valor presente, quando aplicável, com base em taxas de desconto que refletem as melhores avaliações do mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos destes passivos, e acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos, em base "pró-rata-dia". **c) Reconhecimento da receita** - As receitas operacionais da sociedade tem origem em contratos de assessoria firmados com os usuários do sistema e são reconhecidas com base nos serviços realizados em cumprimento às performances contidas nos respectivos contratos. As parcelas cujos serviços ainda não foram prestados são registradas em Contas a Receber no ativo circulante em contrapartida com receitas diferidas no Passivo Circulante, e apropriadas em receita do período à medida que os serviços são prestados. **d) Reconhecimento das despesas** - As despesas e custos são escrituradas contabilmente com base e observância do regime de competência. **e) Contas a receber** - A maior parte do faturamento é efetuada com base em prazos normais e de crédito, e as contas a receber não estão sujeitas a juros. Ao final de cada período de relatório os valores contábeis de contas a receber de clientes e outras são revisados para determinar se há qualquer evidência objetiva de que os valores não são recuperáveis. Se houver uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente em lucros ou perdas. **f) Imobilizado** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo, menos depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. A depreciação é reconhecida de modo a alojar o custo dos ativos, menos os seus valores residuais ao longo de suas vidas úteis. **g) Intangível** - Compreende o direito de uso de softwares, desenvolvidos ou adquiridos para uso no processo operacional, classificados como ativos intangíveis com vida útil indefinida, não amortizáveis, mas testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil, de indefinida para definida, será feita de forma prospectiva. **h) Imposto de renda e contribuição social** - No exercício de 2016 a sociedade calculou o imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido, aplicando as regras do regime de tributação com base no lucro real. O imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de adicional de 10% previsto na legislação. A contribuição social é calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. Na apuração do lucro tributável são consideradas as adições e exclusões previstas na legislação tributária. **i) Estimativas contábeis** - A preparação de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da sociedade se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização, diferem das estimativas, podem diferir dessas estimativas. **j) Provisões** - Provisões são reconhecidas quando a sociedade possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, cuja liquidação seja considerada provável e o valor a ser pago possa ser estimado de forma confiável. **k) Provisões para litígios** - As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos fatos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A sociedade revisa e ajusta suas estimativas e provisões anualmente. **l) Ajuste a valor presente** - Os ativos e passivos monetários de curto e longo prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis (tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor presente. **m)** O reconhecimento de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando esse for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em um ativo. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016 não foi identificada necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável. **n) Instrumentos financeiros** - A sociedade possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:  
- Risco de crédito  
- Risco de liquidez  
**Risco de crédito** - É o risco de a sociedade incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, decorrentes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais. Devido à política adotada, os resultados alcançados nos exercícios anteriores, a sociedade não vislumbrou necessidade de constituir provisão para créditos de difícil liquidação (PCDL). **Risco de liquidez** - Risco de liquidez é o risco em que a sociedade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros. A abordagem da sociedade na administração de liquidez é de garantir que sempre haja a liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - (Em Reais - Centavos omitidos)**

	2016	2015
<b>Receita de prestação de serviços</b>	7.052.780	5.031.766
Deduções da receita	(852.532)	(34.385)
Receita líquida de serviços prestados	6.200.247	4.697.381
Custo dos serviços prestados	(2.148.885)	(1.892.109)
<b>Lucro bruto</b>	<b>4.051.362</b>	<b>2.805.272</b>
<b>Despesas/Receitas Operacionais</b>		
Despesas administrativas	(11.978.375)	(1.978.310)
Despesas tributárias	(221.591)	(123.984)
Outras despesas operacionais	(429.415)	(687.899)
	<b>(12.629.381)</b>	<b>(2.790.193)</b>
<b>Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro</b>	<b>(8.577.999)</b>	<b>14.879</b>
Receitas financeiras	110.482	46.485
Despesas financeiras	(173.516)	(202.060)
<b>Resultado antes dos tributos</b>	<b>(8.641.033)</b>	<b>(140.696)</b>
Provisão para CSLL	-	(146.761)
Provisão para IRPJ	-	(384.405)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(8.641.033)</b>	<b>(671.862)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.  
prejudicar a reputação da sociedade. A sociedade trabalha alinhando obediência aos prazos acordados.  
disponibilidade e geração de recursos de modo a cumprir suas obrigações nos prazos acordados.

**4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	2016	2015
Caixa	391.694	1.108
Bancos conta movimento	1.301.373	160.572
Aplicações financeiras	508.732	727.836
	<b>1.900.805</b>	<b>889.576</b>

**5. CONTAS A RECEBER**

	2016	2015
Clientes - País	1.670.846	2.605.248
Serviços contratados a faturar	8.490.398	2.605.248
	<b>10.161.244</b>	<b>5.210.496</b>

Saldo representado pelos valores a receber provenientes da prestação de serviços, registrados inicialmente a valor justo e, subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado, deduzidos de estimativas de perdas para cobrir eventuais prejuízos na sua realização, para os títulos com 90 dias de atraso no seu recebimento. Os serviços contratados a faturar referem-se aos valores das receitas que serão apropriadas ao resultado do exercício à medida que os serviços forem sendo prestados.

**6. IMOBILIZADO**

	2015	2016
<b>Valor Líquido</b>	<b>13.585</b>	<b>1.532.677</b>
Móveis e utensílios	9.631	69.531
Equip. process. de dados	9.612	1.158.485
Máquinas e equipamentos	1.788	30.929
Equipamentos de telefonia	3.052	348
Benefic. em imóveis terceiros	-	36.762
Imobilizado em andamento	-	228.314
Outros ativos imobilizados	-	8.308
	<b>28.037</b>	<b>1.532.677</b>

**7. INTANGÍVEL**

	2015	2016
<b>Valor Líquido</b>	<b>870.591</b>	<b>870.591</b>
Tecnologia Backend	870.591	870.591
Produto Frontend	1.285.937	1.285.937
Consultoria	2.391.528	2.391.528
	<b>4.547.056</b>	<b>4.547.056</b>

**8. FORNECEDORES**  
As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva, quando aplicável.

**9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

	2016	2015
<b>Circulante</b>	<b>230.998</b>	<b>1.389.838</b>
<b>Não Circulante</b>	<b>1.389.838</b>	<b>312.635</b>
	<b>1.620.836</b>	<b>1.702.473</b>

Empréstimos contratados para capital de giro, reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor a pagar ao banco, incluindo os custos da transação) e, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva e contabilizadas em passivos circulante. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a sociedade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. O financiamento obtido junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG tem como finalidade financiar a ampliação dos serviços atualmente oferecidos pela sociedade para a realização de melhorias na plataforma do seu produto, e será pago em 60 parcelas mensais com vencimento final previsto para 15 de abril de 2021. O financiamento incorre em encargos financeiros fixados pela TJLP, sendo garantido por propriedade fiduciária.

**10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

	2016	2015
Salários	590.300	113.703
Econômica Federal	184.526	50.596
INSS	56.171	10.772
FGTS	421.278	62.182
Férias a pagar	144.077	27.354
Provisão de encargos sobre férias	10.279	1.768
Outras obrigações sociais	1.406.631	266.375
	<b>2.353.743</b>	<b>248.228</b>

**11. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**

	2016	2015
CSLL	14.477	4.337
COFINS	66.896	20.065
ISSQN	34.865	20.369
CSLL	-	54.656
IRPJ	-	142.991
IRRF	96.156	5.044
PIS/COFINS/CSLL	19.756	193
Outras obrigações tributárias	3.593	8.668
	<b>235.743</b>	<b>248.228</b>

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015 - (Em Reais - Centavos omitidos)**

	2016	201
--	------	-----

**DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.**  
CNPJ/MF 16.614.075/0001-00 - NIRE: 313.000.258-37  
**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2018**  
1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 01 dias do mês de março de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua dos Ottoni, nº 177, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo-se verificado quórum de instalação e aprovação, e dispensando-se, portanto, a convocação. 3. **MESA:** Presidente: Sr. Wilson Nélio Brumer; Secretário: Sr. Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo. 4. **ORDÉM DO DIA:** (i) Deliberação sobre a substituição dos auditores independentes. 5. **DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições a aprovação da contratação da empresa de auditoria independente, Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, para auditar as demonstrações financeiras da Companhia no exercício social de 2018 e seguintes, em substituição à PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida e aprovada por todos. Wilson Nélio Brumer - Presidente; Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo - Secretário; Conselheiros: Ricardo Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo, Ricardo Ribeiro Valadares Gontijo, Ana Carolina Ribeiro Valadares Gontijo, Luiz André Rico Vicente, Wilson Nélio Brumer, Paulo Nobrega Frade. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL E DE AVISO À POPULAÇÃO DE PARALISAÇÃO DE ATIVIDADES**  
O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais - SINTECT-MG, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados e a categoria ecetista, a participarem de sua Assembleia Geral que se realizará no dia 08/03/2018, na sede do Sindados, localizada na rua David Campista 150, Floresta, Belo Horizonte/MG às 19:00 em primeira chamada ou as 19:30h em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) **Conjuntura política Nacional e Internacional;** 2) **Ratificação e deliberação (e organização) da Greve Geral dos trabalhadores dos Correios na base territorial do SINTECT-MG a partir das 00:00h do dia 12/03/2018, por tempo indeterminado;** 3) **Outros.** Informamos ainda à população mineira, que os trabalhadores dos Correios vão paralisar as atividades laborais a partir do dia 12/03/2018. Devido aos diversos ataques aos direitos trabalhistas e sociais que vêm sendo desferidos contra os trabalhadores e à população em Geral. **Belo Horizonte, 5 de março de 2018. Robson Gomes Silva, Presidente do SINTECT-MG.**

**O SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DOS CFC'S DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEAME** convoca a toda a sua categoria e demais interessados para assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 10/02/2018 às 10 horas em 1ª chamada, ou em 2ª chamada meia hora após com qualquer número de participantes na Rua Tupinambás 179 14º andar BH Centro, para deliberar a seguinte pauta: A) **Apreciação e aprovação de proposta conciliatória apresentada em audiência do Dissídio Coletivo;** B) **deliberação de contribuições: Imposto Sindical, Taxa Negocial ( Art 513 da CLT) e Taxa Assistencial.** C) **Discutir e deliberar assuntos relativos a estabilidade dos dirigentes sindicais.** MARCO ANTONIO JESUITA DA SILVA PRESIDENTE DO SEAME.

**NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.**  
CNPJ/MF nº 70.943.550/0001-20 - NIRE 31.206.986.896  
**22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **(A) CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.**, sociedade brasileira por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.771.949/0001-35, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 31.300.986.246, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Fredérico de Aguiar Oldani**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.337.260-6 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 253.515.048-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Mar selha, nº 500, 7º andar, Vila Clementina, CEP 04020-060, e o Sr. **Geraldo Mol Starling Filho**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(B) GERALDO MOL STARLING FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(C) ALEXIA MOURA ABUHI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-2.346.232 (SSP/MG), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 736.175.636-00, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio de Albuquerque, nº 185, apartamento 601 - bloco B, Lourdes, CEP 30112-001 ("Alexia"), neste ato representada por seu bastante procurador **GERALDO MOL STARLING FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(D) LÊNIO LÚCIO GAVIO SILVA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.569.821 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 035.640.286-09, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Professor Moraes, nº 478, apartamento 1603, Funcionários, CEP 30150-370 ("Lênio"), neste ato representado por seu bastante procurador **GERALDO MOL STARLING FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(E) ROGÉRIA NOBRE RODRIGUES**, brasileira, médica, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-4.335.541 (SSP/MG), inscrita no CPF/MF sob o nº 703.089.506-15, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Primavera, nº 12, apartamento 1.401, Santo Antônio, CEP 30330-260 ("Rogéria"), neste ato representada por seu bastante procurador **GERALDO MOL STARLING FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(F) ANIBAL DE CASTRO GILBERTO JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade CRM nº 19.268, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.239.746-34, residente e domiciliado na Rua Américo, nº 53, ap. 1.901, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30220-010 ("Anibal"), neste ato representado por seu bastante procurador **GERALDO MOL STARLING FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(G) ERON GODINHO SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade CRM nº 29.955, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.678.866-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Herval, nº 266, apartamento 1201, Serra, CEP 30240-010 ("Eron"), neste ato representado por seu bastante procurador **GERALDO MOL STARLING FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(H) JOSÉ CARLOS TADEU MARTINS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade CRM nº 20.831, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.897.326-34, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Padre Severino, nº 174, apartamento 1500, Santa Cruz, CEP 30330-150 ("José Carlos"), neste ato representado por seu bastante procurador **GERALDO MOL STARLING FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(I) MARCELO DE MATTOS GARCIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador da Cédula de Identidade CRM nº 22.248, inscrito no CPF/MF sob o nº 724.422.716-72, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Alvarenga Peixoto, nº 876, apartamento 601, Lourdes, CEP 30180-120 ("Marcelo"), neste ato representado por seu bastante procurador **GERALDO MOL STARLING FILHO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.758.387 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 599.911.196-04, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.472 e 1.474, Bairro Funcionários, CEP 30.150-281; **(J) NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.**, sociedade empresária constituída sob a forma limitada, com sede na Cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, na Rua José Moringa, 620, Bairro Vila Itacolomi, CEP 35400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.943.550/0001-20, constituída por contrato registrado perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte/MG sob o nº 82.278, em 02/03/1993, e demais atos arquivados perante a JUCEMG desde 19/04/2004, sob o NIRE nº 31.206.986.896 ("Sociedade"), e, ainda, têm entre si, justo e contratado, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições: **I. DO CAPITAL SOCIAL** 1.1. Os sócios decidem, por unanimidade, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 2.194.425,00 (dois milhões seicentoseis e onze mil seicentoseis e vinte nove reais), passando de R\$ 2.736.516,00 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais), para R\$ 5.348.145,00 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais), mediante a emissão de 2.611.629 (dois milhões seicentoseis e onze mil seicentoseis e vinte e nove) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, as quais são neste ato totalmente subscritas pela sócia Centro, com a expressa anuência dos demais sócios, que renunciam ao direito de preferência para a subscrição das novas quotas. 1.2. A sócia Centro, neste ato, integraliza a totalidade das novas quotas, em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital realizados pela sócia na Sociedade até a presente data. 1.3. Ato contínuo, conforme faculta o art. 1.082, inciso I, do Código Civil, os sócios resolvem reduzir o Capital Social da sociedade, para absorver prejuízo contábil no valor de R\$ 3.153.720,00 (três milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e vinte reais), passando o Capital Social de R\$ 5.348.145,00 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais), para R\$ 2.194.425,00 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais). 1.4. Em virtude das deliberações acima, os sócios decidem atualizar a cláusula 5.1. e 5.1.6 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: 5.1. O capital social é de R\$ 2.194.425,00 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais), dividido em 2.194.425 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

e sete) quotas representativas do capital da Sociedade de titularidade da sócia Centro de Imagem Diagnósticos S.A. ("Quotas Empenhadas") encontram-se empenhadas em favor do International Finance Corporation ("IFC"), nos termos do Instrumento Particular de Penhor de Quotas celebrado em 02 de maio de 2013, entre Centro de Imagem Diagnósticos S.A., IFC, a Sociedade e outros ("Contrato de Penhor"), para garantia das Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato de Penhor. O referido penhor constituído (i) sempre abrangerá quotas representativas do capital social da Sociedade que representem 100% das quotas detidas pela sócia Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e para tal propósito, será automaticamente estendido às Quotas Adicionais (conforme definidas no Contrato de Penhor), e (ii) inclui todos os Direitos Econômicos (conforme definidos no Contrato de Penhor) relativos às Quotas Empenhadas. O Contrato de Penhor prevê, no caso de ocorrência de um Evento de Excussão (conforme definido no Contrato de Penhor), dentre outros, limitações ao pagamento de Direitos Econômicos e ao exercício do direito de voto inerente às Quotas Empenhadas. **II. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** - II.1 Por fim, em vista das deliberações acima, os sócios decidem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"CONTRATO SOCIAL DA NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.** CNPJ/MF nº 70.943.550/0001-20 - NIRE 31.206.986.896 - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL** 1.1. A Sociedade empresária limitada desenvolve suas atividades sob a denominação de **NÚCLEO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.**, regendo-se pelo presente instrumento e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL** 2.1. A Sociedade tem sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, na Rua José Moringa, 620, Bairro Vila Itacolomi, CEP: 35400-000, e filial no seguinte endereço: Rua Emídio Quitês, nº 100, Praia, na Cidade de Itabirito, Estado de Minas Gerais, CEP 35450-000. 2.2. A Sociedade poderá abrir e encerrar, por deliberação dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL** - 3.1.A Sociedade tem como objeto social: I - a prestação de serviços de medicina diagnóstica, incluindo, (i) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; (ii) medicina nuclear e citologia; (iii) anatomia patológica; e (iv) análises clínicas; diretamente ou utilizando-se de empresas médicas especializadas e laboratórios contratados, assim como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico; II - a exploração de atividades relativas a (i) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares; conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (ii) consultoria, assessoria, cursos e palestras na área da saúde, bem como a prestação de serviços que visem a promoção de saúde e a gestão de doenças crônicas; e (iii) pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico na área da medicina diagnóstica; e III - a participação em outras Companhias, empresárias ou não empresárias, na qualidade de sócia, quotista ou acionista. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO** - 4.1. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL** - 5.1. O capital social é de R\$ 2.194.425,00 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte cinco reais), dividido em 2.194.425 (dois milhões cento e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A.	2.194.417	2.194.417,00
GERALDO MOL STARLING FILHO	1	1,00
ALEXIA MOURA ABUHI	1	1,00
LÊNIO LÚCIO GAVIO SILVA	1	1,00
ROGÉRIA NOBRE RODRIGUES	1	1,00
ANIBAL DE CASTRO GILBERTO JUNIOR	1	1,00
ERON GODINHO SIQUEIRA	1	1,00
JOSÉ CARLOS TADEU MARTINS	1	1,00
MARCELO DE MATTOS GARCIA	1	1,00
<b>Total</b>	<b>2.194.425</b>	<b>2.194.425,00</b>

5.1.1. A responsabilidade dos sócios é limitada, de acordo com o artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02, ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5.1.2. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. 5.1.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais. 5.1.4. O capital social poderá ser aumentado, nos termos do art. 1.081 da Lei nº 10.406/02, ressalvado o direito de preferência dos sócios de participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares. 5.1.5. Os sócios, quando estes forem pessoas jurídicas, deverão respeitar seus respectivos dispositivos e regulamentos estatutários (incluindo eventuais acordos de acionista, se houver), por ocasião da tomada das deliberações sociais, sob pena de não serem considerados os votos proferidos em desacordo com tais regras. 5.1.6. As 2.194.417 (dois milhões cento e noventa e quatro mil cento e quarenta e sete) quotas representativas do capital da Sociedade de titularidade da sócia Centro de Imagem Diagnósticos S.A. ("Quotas Empenhadas") encontram-se empenhadas em favor do International Finance Corporation ("IFC"), nos termos do Instrumento Particular de Penhor de Quotas celebrado em 02 de maio de 2013, entre Centro de Imagem Diagnósticos S.A., IFC, a Sociedade e outros ("Contrato de Penhor"), para garantia das Obrigações Garantidas, conforme definidas no Contrato de Penhor. O referido penhor constituído (i) sempre abrangerá quotas representativas do capital social da Sociedade que representem 100% das quotas detidas pela sócia Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e, para tal propósito, será automaticamente estendido às Quotas Adicionais (conforme definidas no Contrato de Penhor), e (ii) inclui todos os Direitos Econômicos (conforme definidos no Contrato de Penhor) relativos às Quotas Empenhadas. O Contrato de Penhor prevê, no caso de ocorrência de um Evento de Excussão (conforme definido no Contrato de Penhor), dentre outros, limitações ao pagamento de Direitos Econômicos e ao exercício do direito de voto inerente às Quotas Empenhadas. **CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** - 6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e por este Contrato Social. 6.1.1. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Diretoria, e permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores. 6.1.2. A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Reunião de Sócios. 6.2. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 12 (doze) Diretores, sócios ou não, residentes no país, sendo, necessariamente, 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor Médico. Competirá ao Diretor Médico a gestão de questões afetas à prática e ética médica nas atividades exercidas pela Sociedade. Os demais Diretores, quando eleitos, terão suas designações atribuídas na respectiva ata de Reunião de Sócios que os eleger, a qual deverá ainda especificar, de forma geral, as competentes atribuições e responsabilidades de cada Diretor. Os Diretores terão o mandato unificado de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo eleitos por Reunião de Sócios e por ela destituíveis a qualquer momento. Os Diretores serão eleitos pelo voto dos sócios representando a maioria do capital social, ressalvados os casos específicos previstos em lei. 6.2.1. Findos os seus mandatos, poderão ser nomeados novos Diretores por meio de deliberação da Reunião de Sócios, respeitando-se a regra prevista nesta Cláusula 6.2. 6.2.1.1. Os mandatos dos Diretores prorrogar-se-ão até o efetivo registro, no órgão competente, da respectiva ata de eleição da Diretoria, acompanhada dos respectivos Termos de Posse. 6.2.2. No caso de ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Administrativo-Financeiro, ou ainda, por correio eletrônico digitalmente certificado, com prova de recebimento pelo Diretor Administrativo-Financeiro. 6.2.2.1. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, será realizada dentro de 30 (trinta) dias, no máximo, Reunião de Sócios para eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. 6.2.3. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato. 6.2.4. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre a prática de todos os atos e operações relacionados com o objeto social da Sociedade que não forem de competência privativa da Reunião de Sócios. 6.2.4.1. Os Diretores e eventuais procuradores constituídos pela Sociedade terão poderes e autoridade para praticar quaisquer atos e assinar quaisquer documentos que resultem em responsabilidade para a Sociedade, incluindo, sem limitação, abrir e operar contas bancárias, realizar operações de crédito, financiamentos, aceite ou endosso de títulos, firmar instrumentos de compra, venda ou locação de bens móveis ou imóveis, utensílios e outros documentos relacionados com a Sociedade, escrituras de qualquer natureza e cheques, desde que limitado ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por operação. Qualquer matéria diversa das relacionadas nesta cláusula ou cuja operação exceda o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverão ser aprovadas em Reunião de Sócios, nos termos da Cláusula Sétima infra. 6.2.4.2. E expressamente vedado aos Diretores e eventuais procuradores constituídos pela Sociedade a assunção de obrigações em nome de quaisquer dos sócios, estabelecer quaisquer gravames ou alienar qualquer bem imóvel ou do ativo permanente da Sociedade, sem o prévio consentimento dos sócios. 6.2.5. A Diretoria deverá cumprir e fazer cumprir o Contrato Social e as deliberações da Reunião de Sócios. 6.3. A Sociedade será devidamente representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais: (i) por 01 (um) Diretor, obrigatoriamente em conjunto com 01 (um) Procurador indicado pelos sócios em Reunião de Sócios a ser realizada para este fim a cada 03 (três) anos, nomeado nos termos da Cláusula 6.4 abaixo ("Procurador Designado"); (ii) por 02 (dois) Procuradores Designados, agindo sempre

em conjunto; e (iii) por um único procurador que detenha procuração com poderes específicos, outorgada nos termos da Cláusula 6.4.1 abaixo; (iv) pelo Procurador Designado para assinar isoladamente com plenos poderes, pela Sociedade, em qualquer processo judicial ou administrativo em que a Sociedade faça parte, direta ou indiretamente, incluindo a ampla defesa, com objetivo de representar a Sociedade nos assuntos que envolvam: (a) tributos e contribuições de toda espécie, compreendendo obrigações principal e acessória; (b) legislação trabalhista em geral e previdenciária; e (c) legislação civil em geral, consumerista e ambiental; (v) pelo Procurador Designado, agindo isoladamente e com plenos poderes de representação da Sociedade, em qualquer questão envolvendo a obtenção, renovação, retirada e/ou quaisquer outras providências relacionadas à emissão do Certificado Digital em nome da Sociedade, conforme requisito exigido para a prática de inúmeros atos em nome e em favor da Sociedade; ou (vi) por qualquer Diretor, agindo isoladamente e com plenos poderes de representação da Sociedade, em qualquer questão envolvendo a obtenção, renovação, retirada e/ou quaisquer outras providências relacionadas à emissão de Certidões, Certidões de Débitos, CNDs, comprovantes de inscrições e pesquisas fiscais, bem como Certidões Simplificadas e Específicas, Fichas Cadastrais e similares da Junta Comercial, em nome e em favor da Sociedade. 6.4. A nomeação do Procurador Designado deverá ser feita pelos sócios a cada 03 (três) anos e a outorga da respectiva procuração para constituição do referido Procurador Designado caberá, excepcionalmente, a 01 (um) Diretor da Sociedade, agindo isoladamente. 6.4.1 A nomeação dos demais procuradores da Sociedade deverá sempre ser feita por 01 (um) Diretor em conjunto com o Procurador Designado, ou por 02 (dois) Procuradores Designados, agindo sempre em conjunto. 6.4.2. Todas as procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 03 (três) anos. 6.5. E expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer sócio, administrador, procurador ou empregado da Sociedade que envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, tais como oferecer fianças, avais, endossos ou qualquer outra garantia prestada em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **CLÁUSULA SÉTIMA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS** - 7.1. As Reuniões de Quotistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei. 7.2. As Reuniões de Quotistas Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, quando excederem o valor mencionado na cláusula 6.2.5.1 ou quando as demais disposições do presente Contrato Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos sócios. 7.3. AS Reuniões de Quotistas, Ordinárias ou Extraordinárias, poderão ser convocadas pela Diretoria e serão presididas pelo Diretor Administrativo que, por sua vez, deverá indicar o Secretário. 7.4. Os sócios serão convocados para as Reuniões de Quotistas por meio de notificação escrita, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da respectiva Reunião de Quotistas, com indicação das matérias a serem discutidas, acompanhadas dos documentos a elas pertinentes, quando for o caso, observando-se, ainda, as disposições legais. 7.4.1. Independentemente das formalidades prescritas na lei e item anterior, será considerada regular a Reunião de Quotistas a que comparecerem todos os sócios. 7.4.2. Será considerado presente à Reunião de Quotistas o sócio que possa dela participar à distância, através de meio de comunicação adequado, incluindo, mas a tanto não se limitando, por meio de áudio ou videoconferência, tudo sem qualquer prejuízo à validade das ações tomadas, manifestando seu voto. Referido sócio deverá, em até 03 (três) dias úteis subsequentes à realização da reunião, confirmar o voto através da assinatura da respectiva ata de Reunião de Quotistas lavrada em livro próprio e do Livro de Presença da Sociedade. 7.5. As deliberações nas Reuniões de Sócios serão tomadas mediante voto favorável de 75% (setenta e cinco por cento) dos sócios, exceto nos casos em que a lei exigir quorum superior e ressalvado o quorum específico de que trata a Cláusula 6.2 deste Contrato Social. **CLÁUSULA OITAVA - ONERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - 8.1. E vedado aos sócios alienar, transferir, caucionar ou, de qualquer forma, onerar a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, as quotas de sua titularidade, sem o expresso consentimento dos sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. **CLÁUSULA NONA - FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, EXCLUSÃO E RETIRADA DE SÓCIOS** - 9.1 A Sociedade não se dissolverá por falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência, impedimento, incapacidade, exclusão, retirada ou falecimento de qualquer sócio, continuando a Sociedade a funcionar com os sócios remanescentes. 9.1.1 Ocorrendo qualquer uma das situações constantes da Cláusula 9.1 acima, caberá aos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade resolver, relativamente às quotas do sócio falido, insolvente, impedido, incapacitado, excluído, retirante ou falecido: (i) tomar as quotas deste para si, na proporção que detiverem no capital social; (ii) transferir as quotas a terceiros; ou (iii) cancelar as respectivas quotas; sempre mediante o pagamento do valor devido ao sócio, nos termos das cláusulas 9.1.3 e 9.1.4 abaixo. 9.1.2 O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção aos sócios remanescentes, por meio de mensagem eletrônica (e-mail ou fac-símile) com comprovante de envio ou carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que esses possam exercer seus respectivos direitos de preferência. 9.1.3 O pagamento dos haveres do sócio falido, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente, impedido, incapacitado, excluído, retirante ou falecido deverá ser efetuado de acordo com a disponibilidade de caixa da Sociedade e a critério da administração da Sociedade, em até 60 (sessenta) parcelas mensais iguais e consecutivas, em moeda corrente nacional, devendo a primeira parcela ser paga em até 30 (trinta) dias da data da respectiva alteração do Contrato Social da Sociedade. 9.1.4 O montante dos haveres corresponderá ao valor do capital social, dividido pelo número total de quotas subscritas, multiplicado pelo número de quotas devidamente integralizadas e de titularidade do sócio falido, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, insolvente, impedido, incapacitado, excluído ou retirante, de forma que se o referido sócio não houver integralizado suas quotas, não fará jus ao recebimento de quaisquer haveres pelas suas quotas sociais. Os sócios deixam aqui consignado que elegeram esse método de avaliação em detrimento de qualquer outro, incluindo valorização a mercado e/ou outros métodos que levem em consideração a valoração de ativos (v.g., goodwill, patentes, marcas, direitos autorais, investimentos, entre outros). 9.2 Fica desde já estabelecido que qualquer dos sócios poderá ser excluído da Sociedade, de pleno direito, por decisão dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, nas hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa. Deverá ser entendido como "justa causa", sem prejuízo de outras hipóteses que possam ser cabíveis, o descumprimento de qualquer dever ou obrigação de sócio previsto neste Contrato Social, em acordo de sócios se existente, ou em lei, incluindo-se, mas não se limitando à quebra de "afectio societatis" verificada pelos demais sócios, bem como quaisquer outros atos que venham a ser considerados pelos demais sócios como prejudiciais à Sociedade e/ou aos demais sócios. 9.2.1 A interdição do sócio pessoa física ou seu impedimento para o exercício da profissão de médico pelo Conselho Regional de Medicina - CRM ou Conselho Federal de Medicina - CFM implicará em sua exclusão da Sociedade, aplicando-se o disposto nesta cláusula para os devidos fins. 9.3 A exclusão de sócio deverá ser deliberada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, podendo o sócio acusado nela comparecer para eventual exercício de seu direito de defesa. Em sendo aprovada, nos termos supra, a exclusão do sócio acusado operar-se-á mediante a celebração, ao término da reunião, da respectiva alteração do Contrato Social, a qual não precisará ser assinada pelo sócio excluído. 9.4 Ficando o quadro social reduzido a apenas 01 (um) sócio, este deverá ser recomposto no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da respectiva deliberação societária. **CLÁUSULA DÉCIMA - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** - 10.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas, correspondentes ao exercício findo, sendo facultado o levantamento de balanços intermediários em qualquer data. 10.2. Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após as deduções legais, terão a destinação que for determinada por deliberação dos quotistas representando a maioria das quotas, podendo ser distribuídos entre os quotistas de forma não proporcional às suas participações no capital social. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA SUPLETIVA** - 11.1. A regência supletiva da Sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Lei das Sociedades Por Ações, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 1.053, Lei nº 10.406/02, conforme alterações. 11.2. A Sociedade deverá observar os acordos de quotistas arquivados em sua sede, caso existam, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de quotas e o Presidente da Reunião de Quotistas, abster-se de computar votos contrários aos seus termos. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** - 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para dirimir as dúvidas advindas na interpretação do presente instrumento. E, por estarem desta maneira perfeitamente convencidos, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas de estilo. Belo Horizonte, 5 de outubro de 2017. **Sócios: Centro de Imagem Diagnósticos S.A.** - Frederico de Aguiar Oldani; **GERALDO MOL STARLING FILHO; GERALDO MOL STARLING FILHO p.p.; LÊNIO LÚCIO GAVIO SILVA p.p.; ALEXIA MOURA ABUHI LOPES p.p.; ROGÉRIA NOBRE RODRIGUES p.p.; ANIBAL DE CASTRO GILBERTO JUNIOR p.p.; ERON GODINHO SIQUEIRA p.p.; JOSÉ CARLOS TADEU MARTINS p.p.; MARCELO DE MATTOS GARCIA p.p.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS/MG**  
Edital de Tomada de Preços nº 01/2018.  
Objeto: Obra de construção da sede da Câmara, etapa final. Obra orçada em R\$ 55.078,37, prazo 3 meses. Cadastroamento até 19/03/18. Receb. documentação e propostas: Até 22/03/18. Edital, projeto e informações na sede da Câmara, de 12 às 18 horas. Fone: (32) 3292-1421. B. J. de Minas, 05/03/2018. (Ass. Giselle C. R. Carvalho - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Nova Lima torna público a designação de nova data para a realização do **Pregão Presencial 143/2017, Processo Administrativo 269/2017**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento, operação e manutenção da estação de transbordamento (transfêrência), carga e transporte dos resíduos sólidos urbanos até o aterro sanitário contratado pelo Município de Nova Lima. A sessão será realizada no dia **16/03/2018 às 09:30 hs.** O edital poderá ser retirado no site [www.novalima.mg.gov.br](http://www.novalima.mg.gov.br) na aba Transparência/Publicações.  
Nova Lima, 06 de março de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO/MG**  
A P.M. Joaquim Felício torna público que fará realizar no dia 19/03/2018, às 09:00 hrs, o Prc Licitatório nº. 014/2018, Pregão Presencial nº. 005/2018, para aquisição de material de construção para construção e reforma de casas para família carentes. O edital completo está disponível à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro - nesta cidade. Eliana Colen Pimenta de Abuabara - Prefeita Municipal.

**COMARCA DE BELO HORIZONTE - 1ª VARA CÍVEL** edital de CITAÇÃO - prazo de 20 (vinte) dias. O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Roberto Maia Alves Ferreira, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc... Faz saber aos que virem ou deste edital tiverem conhecimento, que perante este Juízo e Secretaria tramitam os autos do processo nº 024.11.326.308-1, Ação de Busca e Apreensão Doc. 911 que BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento move contra Jackson de Almeida Silva. E o presente edital para citar o réu JACKSON DE ALMEIDA SILVA, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cujo bem já foi apreendido, conforme auto de fl. 28. Ciente de que não contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do final do prazo deste edital, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte Autora. Ciente ainda, que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inc. IV do CPC/2015. Pelo que se expediu o presente edital que será publicado e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018. José Alexandre Magalhães Soares, Escrivão Judicial, o subscrevi e assinei, por ordem do MM. Juiz de Direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.** O Município de Conceição do Mato Dentro - MG torna público a **SUSPENSÃO do Processo nº 022/2018 - Pregão Presencial nº 004/2018**, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 003/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de material permanente em atendimento as demandas das Secretarias Municipais do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital nº 022/2018. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398. Gisele de Sousa Cunha - Pregoeira.

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRAPORA, com sede à Rua Argemiro Peixoto, n. 555, Bairro Centro, com base territorial nos Municípios de Pirapora/MG, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PIRAPORA, pertencentes ao 19º Grupo, no Município de Pirapora/MG, que conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, conforme aprovado em assembleia, e recolhido às Agências da CEF, Banco do Brasil, ou os estabelecimentos bancários nacionais, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da NCLT). Ficam os interessados, cientificados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril de 2018, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (Hum por cento) e atualização monetária conforme estabelece o art. 600 da NCLT. Pirapora, 21 de fevereiro de 2018.

Adenildo Farias de Oliveira.  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA**

Aviso de Ratificação de licitação: Processo 011/2018. Tomada de preços 003/2018. Obj.: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação do prédio da farmácia. Fica retificado o edital supra mencionado com a finalidade de corrigir e aprimorar o mesmo. O prazo de publicidade fica reaberto e as datas atualizadas para: Abertura dia 22/03/2018 às 13h00, cadastro até o dia 16/03/2018 às 17h00. Info. das 12 às 17h pelo email: [compras@ressaquinha.mg.gov.br](mailto:compras@ressaquinha.mg.gov.br), e pelo telefone (32) 3341-1259.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG**

Aviso de RETIFICAÇÃO E NOVA DATA do Processo Licitatório nº 07/2018 – Concorrência 01/2018. Menor Preço Global. Empreitada por preço unitário. Contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas a execução de obras e serviços de engenharia destinados à Construção de contenções de Muros de Arrimo tipo gabião, contenção de fundo de córregos e galerias em colchão em diversos logradouros públicos do Município de Lavras-MG com o fornecimento de materiais e mão de obra necessária. Nova Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 12/04/2018. O Edital retificado encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br). Telefax: (35) 3694-4023.

Rodrigo Moreti Pedroza – Gerente de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS**

torna público TP 001/18 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de um Poço Artesiano no Município. Abertura: 22/03/2018 às 10h30min. Edital disponível em [www.santacruzdeminas.mg.gov.br](http://www.santacruzdeminas.mg.gov.br). Sinara Rafaela Campos – Prefeita.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, URBANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, FRETAMENTO E TURISMO DE CONTAGEM E ESMERALDAS-MG - SINTETCON**

inscrito no CNPJ sob o nº 20.903.729/0001-85, com sede na Rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-440, a fim de atender ao princípio da publicidade e cumprir o que determina o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo presente, vem NOTIFICAR e CONVOCAR as empresas do ramo de transporte rodoviário de passageiros, urbanos, intermunicipais, interestaduais, fretamento e turismo, setor operacional e administrativo, com contratação pela via direta, indireta ou terceirizada, estabelecidas na sua base territorial, compreendida pelos municípios de Contagem e Esmeralda, ambas no Estado de Minas Gerais, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 580, inciso I da CLT, devidamente aprovada pela Assembleia Geral da categoria, no valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada empregado, deverá ser descontada na folha de pagamento de todos os empregados pertencentes à categoria profissional representada por estes Sindicatos, relativa ao mês de março de 2018, devendo os valores descontados serem recolhidos em favor do Sindicato, até o último dia 30 de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em conta específica, através da GRCSU no Código Sindical 912.008.095.27244-9, com posterior remessa ao Sindicato de relação nominal dos trabalhadores contribuintes, com a indicação da função e salário percebido por cada empregado no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido, acompanhada da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, com sede à rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-440, telefone: (31) 3351-3382. Contagem, 05 de março de 2018. As. Gerson Geraldo Cesário – CPF 538.150.846-87 - Presidente do Sindicato.

**EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO DE 2018**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE BELO HORIZONTE, CONTAGEM, RIBEIRÃO DAS NEVES, SARZEDO, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RAPOSOS E RIO ACIMA, Entidade Sindical de primeiro grau, com sede na Rua Camilo Flammarion, nº. 55; Bairro Jardim Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.215-310, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.448.317/0001-98, devidamente registrada no MTE sob o código sindical nº. 914.023.805.49591-4, com base territorial nas cidades de Belo Horizonte, Contagem, Ibirité, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima e Sarzedo, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições e na forma da Lei (arts. 605 e 606 da CLT e art. 7º da Lei nº. 11.648/2008), pelo presente EDITAL COMUNICA todas as empresas vinculadas a atividade econômica correspondente à representação do Sindicato Profissional (trabalhadores nas Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos, Eletrônico, Informática, Reparação de Veículos e Acessórios, compreendendo dentre esses trabalhadores todos aqueles que de alguma forma prestam serviços em empresas das categorias econômicas correspondentes, seja através de contrato de trabalho direto, seja através de empreiteiros, seja através de contratação de mão de obra de terceiros, excluídos os de categorias diferenciadas, reconhecidas legalmente) e a pessoas a quem compete que deverão descontar na folha de pagamento do mês de março de 2017 dos trabalhadores representados pelo Sindicato, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 582 da CLT com a observância, ainda, dos demais artigos do capítulo III da CLT e das Portarias nº. 488 de 23 de novembro de 2005 e nº. 982 de 5 de maio de 2010, que aprovam o novo modelo e instruções de preenchimento da Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, cuja autorização exigida pela Lei 13.467/2017 já foi concedida em assembleia geral extraordinária realizada em 01.02.2018, conforme ata encaminhada às entidades sindicais patronais, sendo que a importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um dos aludidos trabalhadores, sindicalizados ou não, percebida no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I da CLT) e o seu pagamento deverá ocorrer no mês de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos trabalhadores contribuintes, com a indicação de cargo, remuneração percebida no mês de desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical Urbana – GRCSU, devidamente quitada. De acordo com o art. 585 da CLT, os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nelas registrados. O recolhimento da contribuição sindical efetuado fora do prazo será acrescido de multa no importe de 10% (dez por cento), com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente ao atraso, além dos juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária (art. 600 da CLT), a cargo exclusivo do empregador. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical urbanas já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato ou emití-las no site da Caixa Econômica Federal. Mais informações poderão ser solicitadas na sede desta entidade nos telefones: (31) 3369-0532 / 3369-0510 ou pelo email: [sind.met@terra.com.br](mailto:sind.met@terra.com.br). O presente edital segue publicado em jornais de ampla circulação na base territorial do Sindicato. Belo Horizonte/MG, 02 de Março de 2018. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte, Contagem e Região. Geraldo Maria Valgas de Araújo – Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO/MG**

A.P.M. Joaquim Felício torna público que fará realizar no dia 26/03/2018, às 10:00 h, o Prc Licitatório nº. 016/2018, Tomada de Preços nº. 001/2018, para contratação de empresa especializada em serviços profissionais de saúde. O edital completo está disponível à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro - nesta cidade. Eliana Colen Pimenta de Abuabara - Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM FELÍCIO/MG**

A.P.M. Joaquim Felício torna público que fará realizar no dia 20/03/2018, às 08:30 hrs, o Prc Licitatório nº. 015/2018, Pregão Presencial nº. 006/2018, para registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo. O edital completo está disponível à Av. Getúlio Vargas, 135 - Centro - nesta cidade. Eliana Colen Pimenta de Abuabara - Prefeita Municipal.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ nº 17.436.668/0001-89

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018**

Em nome desta Federação, bem como em nome dos Sindicatos seus filiados, abaixo relacionados, tomamos público, nos termos do artigo 605, da CLT, que as empresas do grupo da alimentação em geral, situadas neste Estado, deverão descontar no salário dos seus respectivos empregados, quando do pagamento relativo ao mês de março do corrente ano, o valor correspondente à remuneração de um dia de trabalho, na forma do disposto nos artigos 582 e 583 da CLT, com redação alterada pela Lei 13.467/2017 e recolher o respectivo montante em favor da entidade sindical própria, até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, impreterivelmente, através da Caixa Econômica Federal ou dos estabelecimentos lícitos que mantenha convênio com a mesma, mediante guia própria que será remetida às mencionadas empresas pelas entidades sindicais interessadas. Fica esclarecido que esta Federação representa legalmente os trabalhadores do grupo da alimentação, neste Estado, que não possuem Sindicato que os represente. Assim, dita Contribuição deverá ser recolhida a favor desta Federação, quando os correspondentes empregados não estiverem vinculados a Sindicato próprio, enquanto que nos Municípios nos quais exista Sindicato que represente os trabalhadores locais, ela deverá ser recolhida a favor desses Sindicatos. Tomamos público, mais, que o não recolhimento da Contribuição Sindical em referência ou recolhimento da mesma fora do prazo, ensejará as penalidades e os ônus previstos nos artigos 553 e 600 da CLT. Para orientação dos senhores empresários informamos que os Sindicatos filiados a esta Federação são os seguintes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Araruama; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Araporá e Centralina; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Arcos e Região, com base territorial também em Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Candeias, Capitólio, Camacho, Estrela do Indaiá, Formiga, Iguatama, Itamonte, Lavras, Luz, Pains, Plumhi, Santo Antônio do Monte, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentos e Bebidas, de outras Bebidas Destiladas, de Águas Minerais, de Malte, de Cervejas, de Chopes, de Refrigerantes, de Refrescos, de Sorvetes, de Liofilizados, de Frios, de Vinhos, de Sucos de Frutas e de Legumes de Belo Horizonte, com base territorial também em Belo Horizonte, Belim, Brumadinho, Caeté, Confins, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Mário Campos, Nova Lima, Parapoeba, Pedro Leopoldo, Pirapora, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes, Derivados e Frios, Casas de Carnes e Congeladores de Belo Horizonte e Região Metropolitana-MG com base territorial também em Belo Horizonte, Belim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Juaubá, Lagoa Santa, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa e Vespasiano. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Produtos Derivados de Belo Horizonte, com base territorial também em Belo Horizonte, Belim, Contagem, Esmeraldas, Jequitibá, Moeda, Matozinhos, Parapoeba, Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Sabará, Sete Lagoas e Vespasiano; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeiteiras, Massas Alimentícias, Biscoitos, Produtos de Cacaú, Balas, Doces, Conservas Alimentícias, Carnes e Derivados, Milho, Trigo, Soja e Mandioca, Torrefação e Moagem de Café, Café Solúvel e Rações Balanceadas de Belo Horizonte, Contagem e Região, com base territorial também em Belo Horizonte, Barbacena, Belim, Brumadinho, Caeté, Congonhas, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itabira, Itabirito, Jaboticatubas, Juaubá, Lagoa Santa, Mariana, Mateus Leme, Matozinhos, Moeda, Nova Lima, Ouro Preto, Ouro Branco, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará e Vespasiano; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fabricação de Açúcar e Alcool de Campo Florido; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeiteira, Massas Alimentícias, Temperos e Biscoitos de Contagem; Sindicato dos Empregados na Indústria da Alimentação de Curvelo e Região, com base territorial também em Abaeté, Alvorada de Minas, Augusto de Lima, Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Datas, Diamantina, Felixlândia, Gouveia, Inimutaba, Joaquim Felício, Lассance, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Pompéu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santa Bárbara, Santo Hipólito, São Gonçalo do Abaeté, Serro, Três Marias e Várzea da Palma; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Divinópolis, com base territorial também em Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Dolores do Indaiá, Itaguara, Itapeçoca, Itatiaçu, Itaúna, Martinho Campos, Nova Serrana, Oliveira, Onça de Maravilhas, Pitangui, Pará de Minas, Pequi e Pitangui; Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Alimentação e Panificação de Extrema e Região também com base territorial em Bom Repouso, Córrego do Bom Jesus, Extrema, Itapeva, Munhoz, Senador Amaral e Toledo; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Frutal. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Ibiá e Araxá; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Ituiubá e Guirinhata; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Iturama, com base territorial também em Campina Verde, Carneirão, Comendador Gomes, Fronteira, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, São Francisco de Sales e União de Minas; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Torrefação e Moagem de Café, Cerveja e Bebidas em Geral de Juiz de Fora e Matias Barbosa; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, do Frio, Laticínios e Produtos Derivados de Juiz de Fora; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeiteira, Massas Alimentícias, Biscoito, Trigo, Milho e Mandioca de Juiz de Fora; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeiteiras, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata/MG; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Leopoldina; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Montes Claros e Região, com base territorial também em Bocaiuva, Capitão Enéas, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Grão Mogol, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Janaína, Jequitibá, Manga, Mata Verde, Monte Azul, Montes Claros, Nova Porteirainha, Pirapora (exeto bebidas), Porteirainha, Rio Pardo de Minas, Salinas e Taiobeiras; Sindicato Profissional dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentos de Passos; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Patos de Minas, com base territorial também em Arapuá, Brásópolis de Minas, Brasília de Minas, Carmo do Paranaíba, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Guarda-Mor, Guimarânia, Iralá de Minas, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Luislândia, Matutina, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, União de Minas e Vazante; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Ponte Nova e Outros Municípios com base territorial também em Jequeri, Ponte Nova, Rio Casca e Uruçânia; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Santa Luzia; Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Teófilo Otoni, com base territorial também em Águas Formosas, Atalaia, Bertópolis, Campanário, Caral, Catuji, Crisólita, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Ladainha, Machacalis, Malacacheta, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Poté, Santa Helena de Minas, Setubinha e Umburata. Quaisquer informações pertinentes à matéria tratada no presente edital poderão ser colhidas através do e-mail: [fedalimmg@gmail.com](mailto:fedalimmg@gmail.com) ou pelo telefone (31) 3241-1010/2751. Belo Horizonte, 01 de março de 2018. a) Newton Pires Muller - Presidente.

**PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A.**

CNPJ/MF 00.409.834/0001-55 - NIRE 31.300.028.186

Companhia Fechada

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2018**

A Reunião do Conselho de Administração da PRIME INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos conselheiros da Companhia, presidida pelo Sr. Alexandre Machado Vilela e secretariada pelo Sr. Ricardo Efroim Zats Blas, realizou-se às 16:00 horas do dia 1º de março de 2018, na sede social da Companhia, na Avenida Barão Homem de Melo, nº 2222, 8º andar, sala 802, letra A, Estoril, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas, por unanimidade de votos: (a) aprovação da 5ª (quinta) emissão de notas promissórias comerciais, em série única, da Companhia ("Notas Comerciais"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor total de até R\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão", "Oferta Restrita" e "Instrução CVM 476", respectivamente), bem como seus respectivos termos e condições, conforme as características abaixo relacionadas: (i) Valor da Emissão e Data de Emissão: o valor total da Emissão será de R\$340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão") na data de emissão das Notas Comerciais, que será a data da efetiva subscrição e integralização da respectiva Nota Comercial ("Data de Emissão"); (ii) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (iii) Quantidade de Notas Comerciais: serão emitidas 34 (trinta e quatro) Notas Comerciais; (iv) Valor Nominal Unitário: as Notas Comerciais terão valor nominal unitário de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (v) Forma e Comprovação de Titularidade: as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma cartular e custodiadas conforme definido no Manual de Normas de Debêntures, Nota Comercial e Obrigações da CETIP, perante instituição prestadora de serviços de custodiante da guarda física das Notas Comerciais ("Custodiantes"), conforme definido nas respectivas cartúlas das Notas Comerciais ("Cartúlas"), a ser contratada pela Companhia, sendo que, para todos os fins de direito e efeitos, a comprovação da titularidade das Notas Comerciais será feita por meio da posse das Cartúlas. Será contratado prestador de serviços de banco mandatário ("Banco Mandatário"), conforme disposto no §1º do artigo 4º da Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho 2015 ("Instrução CVM 566"), enquanto objeto de depósito centralizado, a circulação das Notas Comerciais se operará pelos registros escriturais efetuados nas contas de depósito mantidas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM ("B3"), que endossará as Cartúlas das Notas Comerciais ao credor definitivo por ocasião da extinção do registro na B3, com exceção do resgate que tenha sido liquidado através da B3; (vi) Atualização Monetária e Remuneração: o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. As Notas Comerciais farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre seu Valor Nominal Unitário, correspondentes a 107,50% (cento e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias de juros dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra credit", expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário, disponibilizado em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI"), expressa na forma percentual ao ano, com base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, desde a Data de Emissão, até a data de seu efetivo pagamento, conforme os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais - CETIP21", disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.cetip.com.br>). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista nas Cartúlas das Notas Comerciais ("Remuneração"); (vii) Pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração: a Remuneração será paga, juntamente com o Valor Nominal Unitário, em uma única parcela na Data de Vencimento, ou, se for o caso, na data de eventual Resgate Antecipado Facultativo, ou, ainda, na data de eventual declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais em decorrência de um Evento de Inadimplemento; (viii) Encargos Moratórios: ocorrendo imputabilidade no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais, os débitos em atraso, devidamente atualizados, ficarão sujeitos: (i) à multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) a juros de mora não compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); (ix) Prazo e Data de Vencimento: as Notas Comerciais terão prazo de vencimento de até 100 (cem) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado previstas nas Cartúlas; (x) Procedimento de Colocação: as Notas Comerciais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM 476, da Instrução CVM 566 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Notas Comerciais, prestada pelo Coordenador Líder, conforme definido nas Cartúlas, tendo como público-avaliadores investidores profissionais, conforme definido no artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Profissionais", respectivamente). As Notas Comerciais poderão ser ofertadas a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, (xii) Distribuição e Forma de Subscrição: as Notas Comerciais serão depositadas para distribuição no mercado primário e serão subscritas e integralizadas exclusivamente através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Comerciais serão depositadas em nome do respectivo titular no Sistema Eletrônico da B3; (xiii) Negociação: as Notas Comerciais serão depositadas para negociação no mercado secundário, por meio do Módulo CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3. As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas: (a) entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução CVM 539; e (b) depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto, respectivamente, nos artigos 15 e 13 da Instrução CVM 476 e observado o cumprimento, pela Emissora, do artigo 17 da Instrução CVM 476; (xiii) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão efetuados em conformidade com: (i) os procedimentos adotados pela B3, caso as Notas Comerciais estejam depositadas eletronicamente na B3; (ii) em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário; ou, ainda, (iii) na sede da Emissora, diretamente aos seus titulares, caso as Notas Comerciais não estejam depositadas eletronicamente na B3; (xiv) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa às Notas Comerciais prevista nas Cartúlas ou no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme definido

abaixo, até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no local de pagamento das Notas Comerciais sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos que os pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data do pagamento coincidir com sábados, domingos ou feriados declarados nacionais; (xv) Subscrição e Integralização: a subscrição e integralização das Notas Comerciais será realizada exclusivamente por meio do MDA, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, na Data de Emissão, pelo Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3; (xvi) Resgate Antecipado Facultativo: a Emissora poderá, conforme previsto no §3º do artigo 5º da Instrução CVM 566, resgatar de forma unilateral e antecipadamente as Notas Comerciais, em sua totalidade ou parcialmente e a qualquer tempo a partir da Data de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo"), de acordo com os seguintes procedimentos: (a) mediante comunicação prévia, por escrito, aos titulares das Notas Comerciais, ao Banco Mandatário e à B3, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data do Resgate Antecipado Facultativo, contendo a data, o local o procedimento de resgate, o valor a ser resgatado, bem como qualquer outra informação relevante aos titulares das Notas Comerciais; (b) o Resgate Antecipado Facultativo parcial ou total será feito mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, Encargos Moratórios (conforme aplicável) e outros encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; (c) o Resgate Antecipado Facultativo deverá ser realizado: (i) em relação às Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3, conforme procedimentos adotados pela B3; e/ou (ii) em relação às Notas Comerciais que não estiverem depositadas eletronicamente na B3, na sede da Emissora e/ou em conformidade com os procedimentos do Banco Mandatário, conforme aplicável; (d) o Resgate Antecipado Facultativo parcial deverá ser realizado conforme os procedimentos da B3, mediante ordem ou leilão, conforme disposto no §5º do artigo 5º da Instrução CVM 566, sendo que a Emissora será responsável por organizar o sorteio ou o leilão e deverá comunicar os titulares das Notas Comerciais acerca deste na comunicação de Resgate Antecipado Facultativo mencionada acima. Poderão estar presentes no sorteio ou no leilão os titulares das Notas Comerciais ou seus procuradores devidamente constituídos para este fim, sendo que todas as etapas desse processo, tais como habilitação dos titulares de Notas Comerciais, qualificação, apuração e validação das quantidades de Notas Comerciais a serem resgatadas, serão realizadas fora do âmbito da B3; (e) o Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais implica a extinção do título, sendo vedada sua manutenção em tesouraria, conforme disposto no §4º do artigo 5º da Instrução CVM 566; e (f) todos os custos e despesas decorrentes do Resgate Antecipado Facultativo serão integralmente incorridos pela Emissora; (xvii) Vencimento Antecipado: os titulares das Notas Comerciais poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais e exigir o imediato pagamento pela Emissora do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, acrescido: (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento; (b) de eventuais Encargos Moratórios; e (c) de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos das Notas Comerciais, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nas Cartúlas (cada hipótese, um "Evento de Inadimplemento"); (xviii) Destinação dos Recursos: os recursos captados no âmbito da Emissão serão utilizados para o pagamento de dívidas da Emissora; (xix) Garantias: de forma a garantir o fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presente e futuras, assumidas pela Emissora nas Notas Comerciais e no âmbito da Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, Remuneração, Encargos Moratórios e eventuais despesas e custos incorridos, bem como das penas convencionais, indenizações, reembolsos, tributos e similares que o titular das Notas Comerciais incorra ou venha a incorrer para a cobrança de seu crédito ("Obrigações Garantidas"), as Notas Comerciais contarão com (i) a cessão fiduciária de quotas de emissão do fundo Itaú Maximiza Renda Fixa Crédito Privado Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, fundo de investimento em cotas de fundos de investimento devidamente registrado perante a CVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.888.703/0001-78, gerido pelo Itaú Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar (parte), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.311.713/0001-25 ("Fundo"), correspondentes ao valor de 105% (cento e cinco por cento) do Valor Total da Emissão na Data de Emissão, e de titularidade da MRV Engenharia e Participações S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 31.300.023.907 ("MRV"), assim como todos os direitos políticos e direitos ao recebimento de lucros, dividendos, juros sobre capital, rendimentos, distribuições, bônus e quaisquer outros proventos que possam ser creditados, pagos e distribuídos inerentes a estas, os quais deverão ser depositados em uma conta vinculada a ser determinada ("Cessão Fiduciária"), nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (ii) aval da MRV, que responderá, de maneira irrevogável e irretroativa, como devedora solidária e principal pagadora, pelo cumprimento de todas as Obrigações Garantidas assumidas pela Emissora, até sua plena liquidação; e (xx) Demais Condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais serão tratadas detalhadamente nas Cartúlas; e (b) autorizar a Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais em procuração com poderes específicos e limitados para tanto, praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, especialmente para: (i) discutir, negociar e definir os termos e condições das Notas Comerciais e da Cessão Fiduciária, desde que observado o acima disposto, em especial, as hipóteses de vencimento antecipado; (ii) contratar o Coordenador Líder para desempenhar a função de instituição intermediária da Oferta Restrita; (iii) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos aos referidos documentos; (iv) a tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (v) contratar os demais prestadores de serviços para a oferta, incluindo, sem limitação, Custodiante, Banco Mandatário, assessores legais, entre outros. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Belo Horizonte, 1º de março de 2018. Sr. ALEXANDRE MACHADO VILELA, Presidente da Mesa; Sr. RICARDO EFROIM ZATS BLAS, Secretário da Mesa. RAFAEL NAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA; ALEXANDRE MACHADO VILELA; RICARDO EFROIM ZATS BLAS. Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio. Confere com o original. Ricardo Efroim Zats Blas - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certidão registro sob o nº 6530484 em 02/03/2018 da Empresa PRIME INCORPORACOES E CONSTRUCOES S/A, Nire 31300028186 e protocolo 181197359 - 01/03/2018. Autenticação: 1BD40C6B325C30C64FA0A319731619DB19783081. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

**Edital de Intimação**

Intimação referente ao Contrato Habitacional nº 21466-4. Protocolo n. 22.849, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Morada Nova de Minas, Minas Gerais, situado na Rua João Dayrell Pinto Ferreira, n. 300, Bairro Centro, em Morada Nova de Minas, Minas Gerais. Requerente(s): Cooperativa de Crédito do Triângulo Mineiro e São Francisco Ltda – SICOOP ARACOOOP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.320.525/0001-00. Intimação para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), para quitação das parcelas em atraso referente à aquisição, garantia por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula AV-23-4.544, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Morada Nova de Minas, Minas Gerais, referente ao Contrato Habitacional nº 21466-4, sobre o imóvel rural Fazenda Catas Altas, lugar denominado Canjica, situado no município de Morada Nova de Minas, Minas Gerais. O valor do encargo(s) acima citado, posicionado em 12/02/2018, corresponde a R\$82.222,83 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos). Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Sr. RAFAEL AUGUSTO NUNES DA SILVA portador do CPF: 123.385.686-30, Sr. RUBENS NUNES DA SILVA portador do CPF: 547.550.936-00 e Sr. IRILDA JOSÉ DA SILVA portadora do CPF: 734.944.536-91, para se manifestar em relação ao pedido, perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Morada Nova de Minas, 01 de Março de 2018. A Oficial Interina do Cartório do 1º Registro de Imóveis de Morada Nova de Minas, Marina Polcaro Garcia.

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGA DE CONTAGEM E ESMERALDAS/MG – SITTRACON**

inscrito no CNPJ sob nº 19.502.491/0001-05, com sede na Rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-440, a fim de atender ao princípio da publicidade e cumprir o que determina o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pelo presente, vem NOTIFICAR e CONVOCAR às empresas do ramo de transporte rodoviário de carga e do setor operacional e administrativo, com contratação pela via direta, indireta ou terceirizada, estabelecidas na sua base territorial, compreendida pelos municípios de Contagem e Esmeralda, ambas no Estado de Minas Gerais, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 580, inciso I da CLT, devidamente aprovada pela Assembleia Geral da categoria, no valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada empregado, deverá ser descontada na folha de pagamento de todos os empregados pertencentes à categoria profissional representada por este Sindicato, relativa ao mês de março de 2018, devendo os valores descontados serem recolhidos em favor do Sindicato, até o último dia 30 de abril de 2018, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em conta específica, através da GRCSU no Código Sindical 915.008.095.89166-8, com posterior remessa ao Sindicato de relação nominal dos trabalhadores contribuintes, com a indicação da função e salário percebido por cada empregado no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido, acompanhada da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, com sede à Rua Riso do Prado, nº 134, Bairro Jardim Eldorado, Contagem/MG, CEP: 32.310-440 telefone: (31) 3351-3382. Contagem, 05 de março de 2018. As. Argemiro dos Santos – CPF 130.845.346.91 - Presidente do Sindicato.

**ASTRACON - ASSOCIAÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES E CONSUMIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação dos direitos dos trabalhadores e consumidores do Estado de Minas Gerais a comparecerem no dia 19 de Março de 2018, às 10 horas, à Avenida Padre Pedro Pinto 1.405, sala 03, Bairro Venda Nova, nesta Capital, ocasião em que será discutido e votado o projeto de estatuto social e eleição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria. Belo Horizonte, 02 de Março de 2018.  
Ana Carolina Leite da Costa - Comissão Organizadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG****REPUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 041/2017**

A Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete torna público a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO Nº 041/2017 – RP Nº 031/2017 que se destina Aquisição parcelada de material consumo laboratorial para atender as demandas e necessidades do Laboratório Central, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 16/03/2018 – Horário: 09h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes poderão ser adquiridas no site: [www.conselheirolafaiete.mg.gov.br](http://www.conselheirolafaiete.mg.gov.br) e na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (31)3769-2533 no horário de 12:00 às 16:00 horas.

Conselheiro Lafaiete, 05/03/2018.  
Rosângela Ramalho –Pregoeira.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº 17.436.668/0001-89**

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018**  
Pelo presente Edital, a Federação acima discriminada, torna público, nos termos do artigo 605, da CLT, que as empresas do grupo da alimentação em geral, situadas neste Estado, deverão descontar no salário dos seus respectivos empregados, quando do pagamento relativo ao mês de março do corrente ano, o valor correspondente à remuneração de um dia de trabalho, na forma do disposto nos artigos 582 e 583 da CLT, com redação alterada pela Lei 13.467/2017 e recolher o respectivo montante em favor da entidade sindical própria, até o dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, impreterivelmente, através da Caixa Econômica Federal ou dos estabelecimentos lotéricos que mantenham convênio com a mesma, mediante guia própria que será remetida às mencionadas empresas pelas entidades sindicais interessadas. Fica esclarecido que esta Federação representa legalmente os trabalhadores do grupo da alimentação, neste Estado, que não possuam Sindicato que os represente. Assim, dita Contribuição deverá ser recolhida a favor desta Federação, quando os correspondentes empregados não estiverem vinculados a Sindicato próprio. Tornamos público, mais, que o não recolhimento da Contribuição Sindical em referência ou recolhimento da mesma fora do prazo, ensejarão as penalidades e os ônus previstos nos artigos 553 e 600 da CLT, com alterações da Lei 13.467/2017. Quaisquer informações pertinentes à matéria tratada no presente edital poderão ser colhidas através do e-mail fedalimmg@gmail.com ou pelo telefone (31) 3241-1010/ 2751. Belo Horizonte, 01 de março de 2018. a) Newton Pires Muller - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.**

A Prefeitura Municipal de Alpinópolis avisa aos interessados que fora publicada errata referente a Tomada de Preços nº 001/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma do Campo do CEA, Societ, Poliesportivo e Vestiário, tipo Menor Preço Global, de acordo com o projeto básico apenso ao edital, deste edital. Fica reaberto o prazo para Protocolo dos envelopes de abertura dos mesmos, que deverá ocorrer no dia 22/03/2018 às 8h 45min. Errata, bem como o edital retificado, está à disposição no site [www.alpinopolis.mg.gov.br/licitacoes](http://www.alpinopolis.mg.gov.br/licitacoes) Alpinópolis/MG, 05 de março de 2018. Sebastião Mendonça Filho, Presidente da CPL.

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO DE 2018**

**O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATOS DE MINAS**, com sede à Rua Cônego Getúlio, n. 690, Bairro Centro, com base territorial no Município de Patos de Minas/MG, pelo presente Edital, faz saber aos senhores empregadores nas INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE PATOS DE MINAS, pertencentes ao 19º Grupo, no Município de Patos de Minas/MG, que conforme dispõe os arts. 578, 580 e 582, da NCLT, deverão descontar dos salários de seus empregados a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL correspondente a um dia de trabalho dos salários do mês de Março de 2018, conforme aprovado em assembleia, e recolhido às Agências da CEF, Banco do Brasil, ou os estabelecimentos bancários nacionais, até o dia 30 de Abril de 2018 (Art. 586 da NCLT). Ficam os interessados, cientificados, desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados até o dia 30 de Abril de 2018, importará na multa de 10% (dez por cento) nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente, juros de 1% (Hum por cento) e atualização monetária conforme estabelece o art. 600 da NCLT. Patos de Minas, 10 de março de 2018.

Cícero João de Lima.  
Presidente

**EDITAL DE PROCLAMAS: REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DO BARREIRO**  
RUA JOSÉ BRANDÃO, 86, BARREIRO DE BAIXO, CEP 30.640-020 - BELO HORIZONTE/MG - (31)2535-7238  
Faz saber que pretendem casar-se:

MARCOS VINICIUS ALVES CALIXTO, solteiro, técnico em mecânica, nascido em 18/03/1990 em Raposos, MG, residente a Rua Ana Hilbert, 60/202, Santa Helena Barreiro, Belo Horizonte, filho de RICARDO GUIMARAES CALIXTO e IZABEL CRISTINA ALVES CALIXTO Com JULIANA DE ANDRADE PAIVA, solteira, advogada, nascida em 11/09/1986 em Contagem, MG, residente a Rua Ana Hilbert, 60/202, Santa Helena Barreiro, Belo Horizonte, filha de HILTON HERMENEGILDO PAIVA e ANGELA MARIA DE ANDRADE FERREIRA PAIVA.//

FRANCISCO DE ASSIS LELES TAVARES, solteiro, guarda municipal, nascido em 30/06/1978 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Waldemar Tavares Branco, 11, Vale do Jatoba Barreiro, Belo Horizonte, filho de LUCIO LELES TAVARES e LISBELA AMALIA RAMOS LELES Com ANDREIA FLORENTINA ROCHA SILVA, solteira, vendedora, nascida em 11/08/1991 em Aguas Formosas, MG, residente a Rua Coronel Newton Barbabala, 332, Mangueiras Barreiro, Belo Horizonte, filha de ELTON PEREIRA DA SILVA e ALDAIR FLORENTINA DA ROCHA SILVA.//

ARTUR DE ALBUQUERQUE ROCHA, solteiro, músico, nascido em 19/02/1988 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Pernambuco, 202/201, Funcionários 3 B H, Belo Horizonte, filho de ILDEU CHAGAS ROCHA e VANESSA PONTES DE ALBUQUERQUE Com FLAVIA TELMA RAMOS RODRIGUES, solteira, servidora pública, nascida em 26/11/1987 em Formiga, MG, residente a Rua Coronel Severiano, 787 C, Araguaia Barreiro, Belo Horizonte, filha de CARLOS ROBERTO RODRIGUES e MARIA DAS GRACAS RAMOS.//

MOACIR TADEU MARTINS FILHO, solteiro, advogado, nascido em 07/03/1988 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Aparecida Maria Fonseca, 60, Novo Das Indústrias, Belo Horizonte, filho de MOACIR TADEU MARTINS e MARIA DO CARMO DE SOUZA SILVA MARTINS Com BARBARA ISABELA DE SOUZA CUNHA, solteira, engenheira, nascida em 21/03/1992 em Contagem, MG, residente a Rua Aparecida Maia Fonseca, 60, Novo Das Indústrias, Belo Horizonte, filha de CARLOS MAGNO DE JESUS CUNHA e ROSA MARIA DE SOUZA CUNHA.//

JOSE ITAMAR PEREIRA, viúvo, comerciante, nascido em 11/11/1950 em Corregos, MG, residente a Rua Jose Luiz Raso, 191, Mangueiras Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOSE ISIDORO PEREIRA e MERCEDES TEIXEIRA DE AVELAR Com GELVANIA LIMA COSTA, solteira, autônoma, nascida em 08/02/1972 em Ribeira Do Pombal, BA, residente a Rua Jose Luiz Raso, 191, Mangueiras Barreiro, Belo Horizonte, filha de JOAO DE DEUS DA COSTA e MARIA DE LOURDES LIMA COSTA.//

MILTON EDUARDO NUNES, divorciado, pintor, nascido em 19/02/1970 em Contagem, MG, residente a Rua Odete Fernandes Campos, 251, Novo Santa Cecilia Barreiro, Belo Horizonte, filho de ANTONIO EDUARDO NUNES e MARIA DAS NEVES DA SILVA Com ALEXANDRA BATISTA XAVIER, solteira, cuidadora de idosos, nascida em 13/06/1974 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Odete Fernandes Campos, 251, Novo Santa Cecilia Barreiro, Belo Horizonte, filha de FRANCISCO DE ASSIS XAVIER e MARIA ANTONIA XAVIER.//

CESAR VINICIUS JUSTINO, solteiro, inspetor, nascido em 03/03/1991 em Sao Paulo, SP, residente a Rua Rui Barbosa Da Silva, 130/204, Petropolis Barreiro, Belo Horizonte, filho de DELCINEY DOS SANTOS JUSTINO e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS JUSTINO Com ROSANE CARDOSO DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 13/06/1974 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Rui Barbosa Da Silva, 130/204, Petropolis Barreiro, Belo Horizonte, filha de EDSON CARDOSO DOS SANTOS e TERESINHA DE FATIMA DA SILVA.//

EDUARDO ANTONIO ALVES TORRES, solteiro, vendedor, nascido em 25/08/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Abelardo Chacrinha Barbosa, 315, Tirol Barreiro, Belo Horizonte, filho de ANSELMO FERREIRA TORRES e VALERIA JACQUELINE ALVES TORRES Com AMANDA SILVA MENEZES, solteira, caixa, nascida em 29/03/1995 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Milton Souza Lopes, 130, Tirol Barreiro, Belo Horizonte, filha de CARLOS MENEZES LIMA e HELENA DA SILVA MENEZES.//

EDUARDO EUSTAQUIO SOARES RIBEIRO, solteiro, autônomo, nascido em 15/05/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Wanderson Bittencourt De Menezes, 97 A, Mineirão Barreiro Belo Horizonte, filho de JOSE EUSTAQUIO RIBEIRO e LINDAURA SOARES RIBEIRO Com FABIANA PEREIRA DA SILVA, solteira, do lar, nascida em 23/04/1995 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Wanderson Bittencourt De Menezes, 97 A, Mineirão Barreiro Belo Horizonte, filha de FELIS PINTO DA SILVA e IRAI PEREIRA DE OLIVEIRA.//

LUIZ HENRIQUE FERREIRA ALVES DA SILVA, solteiro, soldador, nascido em 12/07/1985 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Paramirim, 125, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOSE ALVES DA SILVA e CLEMENCIA FERREIRA DE SOUZA DA SILVA Com CLÉIA BERNARDINO, solteira, auxiliar lab, nascida em 31/10/1978 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Paramirim, 125, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filha de VICENTE DE PAULA BERNARDINO e MARIA DAS GRACAS BERNARDINO.//

FERNANDO FERREIRA DE AQUINO, solteiro, analista administrativo, nascido em 03/12/1985 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Guido Bartolomeu Magalhães, 85, Tirol Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOSE DOMINGOS FERREIRA DE AQUINO e CLEONICE FERREIRA DE AQUINO Com ELAENE GOMES CHAVES, solteira, estudante, nascida em 27/09/1988 em Ibirite, MG, residente a Rua Guido Bartolomeu Magalhães, 85, Tirol Barreiro, Belo Horizonte, filha de MANOEL FERREIRA CHAVES e SALVINA GOMES DE SOUSA CHAVES.//

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, viúvo, aposentado, nascido em 01/06/1969 em Duque De Caxias, RJ, residente a Rua A, 30, Vila Ecológica Barreiro, Belo Horizonte, filho de ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA e MARIA RITA DE OLIVEIRA Com KARINA LUCIANA DE CASTRO, solteira, do lar, nascida em 18/07/1995 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua A, 30, Vila Ecológica Barreiro, Belo Horizonte, filha de EUCELIO RENATO DE CASTRO e MARIA LUCIA.//

DOUGLAS LIMA DINIZ, solteiro, policial militar, nascido em 06/01/1983 em Contagem, MG, residente a Rua Das Petunias, 1440, Lindeia Barreiro, Belo Horizonte, filho de DOMINGOS DE OLIVEIRA DINIZ e ROSAEMÍ MARIA DE OLIMA OLIVEIRA DINIZ Com SAMANTA SILVA EVANGELISTA, divorciada, cabeleireira, nascida em 31/03/1988 em Ibirite, MG, residente a Rua Das Petunias, 1440, Lindeia Barreiro, Belo Horizonte, filha de GERDIAO MARGUES EVANGELISTA e MARIA GERALDA DA SILVA EVANGELISTA.//

THIAGO HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, solteiro, auxiliar de almoxarifado, nascido em 21/08/1988 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Delgado Paulo Olegario, 85, Vereda Ribeiro Das Neves, Ribeiro Das Neves, filho de WEDISON VIEIRA DE CASTRO e ROSALMIRA COUTINHO DE CASTRO Com ESTEFANIA MOREIRA AMARO, solteira, operadora de caixa, nascida em 15/03/1996 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Marcia De Windsor, 87, Mineirão Barreiro, Belo Horizonte, filha de ALVINO AMARO e TEREZA MOREIRA DE SOUSA.//

PAULO CESAR SILVA DUARTE, solteiro, supervisor, nascido em 30/10/1994 em Contagem, MG, residente a Travessa Augusto Nonato De Carvalho, 20 Apt.102, Aguas Claras Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOSE LOURENÇO DUARTE e RAQUEL JESUINA DA SILVA Com MIRIAM GOMES DOS SANTOS, solteira, auxiliar educacional, nascida em 29/07/1995 em Belo Horizonte, MG, residente a Travessa Augusto Nonato De Carvalho, 20 Apt.102, Aguas Claras Barreiro, Belo Horizonte, filha de ROZENIO GOMES DE SOUSA e MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS.//

GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA, solteiro, empresario, nascido em 12/12/1986 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Boaventura Costa, 540 Apt.302, Barreiro Barreiro, Belo Horizonte, filho de EDGAR BARBOSA e VANIA MARIA BARBOSA Com FABIANA CRISTINA DE FREITAS, solteira, fisioterapeuta, nascida em 25/04/1991 em Bom Despacho, MG, residente a Rua Boaventura Costa, 540 Apt.302, Barreiro Barreiro, Belo Horizonte, filha de ATAÍDE ROBERTO DE FREITAS e MARIA FRANCISCA DE ASSIS SILVA FREITAS.//

RONEI ALEXANDRE DE SOUSA, solteiro, eletricitista, nascido em 08/01/1979 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Maurilio Gomes Da Silveira, 35, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filho de DAMIAO EUSTAQUIO DE SOUSA e MARIA MAURA DE SOUZA Com ALEXSANDRA DE SOUZA BARROSO, solteira, administradora, nascida em 05/05/1981 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Maurilio Gomes Da Silveira, 35, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filha de ANTONIO DE SOUZA BARROSO e MARIA GLORIA DE SOUZA.//

EULER GERALDO BARCELOS, solteiro, promotor de vendas, nascido em 01/11/1984 em Alvinópolis, MG, residente a Rua Dona Maria Da Conceicao, 291, Jardim Industrial - Nogueira Contagem, filho de JOSE GERALDO BARCELOS e TEREZINHA ALVES BARCELOS Com GIZELE RODRIGUES NORBERTO, divorciada, encarregada de loja, nascida em 10/03/1982 em Sabara, MG, residente a Rua Jose Pinto Do Nascimento, 321, Bairro Das Indústrias Barreiro, Belo Horizonte, filha de JOSE ANTONIO NORBERTO e ALEN SUELI RODRIGUES NORBERTO.//

FELIPE LELLIS DE SOUZA, solteiro, técnico em enfermagem, nascido em 22/07/1983 em Contagem, MG, residente a Av. Nello Cerqueira, 1961, Tirol Barreiro, Belo Horizonte, filho de EVALDO MARCIO VIANA DE SOUZA e EDWIRGES GUILHERME DE LELLIS Com JAMILLE GONCALVES DE ALMEIDA, solteira, vendedora, nascida em 17/04/1986 em Sao Paulo, SP, residente a Av. Nello Cerqueira, 1961, Tirol Barreiro, Belo Horizonte, filha de ALCEU DE ALMEIDA e ELIZABETH GONCALVES DE ALMEIDA.//

JOSE SATURNINO, divorciado, lavador de fachadas, nascido em 21/01/1980 em Mantemopolis, ES, residente a Rua Municipal, 43, Vila Cemig, Belo Horizonte, filho de MARIA SATURNINA Com KAREN REZENDE ALVES, solteira, do lar, nascida em 09/06/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Municipal, 43, Vila Cemig, Belo Horizonte, filha de JUVENIL FERREIRA ALVES e MARIA DAS GRACAS DE REZENDE.//

DAYVES MAPA, solteiro, auxiliar de producao, nascido em 03/05/1993 em Belo Horizonte, MG, residente a Avenida Sigmund Weiss, 61, Pilar Barreiro, Belo Horizonte, filho de VANIL DA CONCEICAO MAPA e SONIA DA CUNHA MAPA Com REGIANA SABINO DA ROCHA, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em 25/05/1988 em Pecanha, MG, residente a Avenida Sigmund Weiss, 61, Pilar Barreiro, Belo Horizonte, filha de JOSE SABINO DA ROCHA e MARLETE DOMINGOS PEREIRA.//

SIDNEY JUNIO PEDROZA SILVA, solteiro, esteticista animal, nascido em 25/05/1993 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Robertson Pinto Coelho, 445/302, B111, Solar Do Barreiro Barreiro, Belo Horizonte, filho de SERGIO DE JESUS SILVA e ELIANA PEDROZA CORREA SILVA Com FABIANA ALVES PINTO, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 03/03/1994 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Bruno Felipe Ferreira, 170/305, B106, Solar Do Barreiro Barreiro, Belo Horizonte, filha de ADAO SEBASTIAO PINTO e MARINHA FLOMENA ALVES DA CRUZ.//

THIAGO DO CARMO LIBRELON ROCHA, solteiro, analista de qualidade, nascido em 31/07/1992 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Geraldo Moreira Da Silva, 53, Diamante Barreiro, Belo Horizonte, filho de DEMETRIO LIBRELON ROCHA e SILVIA REGINA DO CARMO LIBRELON ROCHA Com CAMILA STORCK PELES SANTANA, solteira, fisioterapeuta, nascida em 19/03/1992 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Geraldo Moreira Da Silva, 53, Diamante Barreiro, Belo Horizonte, filha de CLEBER MENDES SANTANA e JOSELIA CELESTINA STORCK PELES SANTANA.//

SAULO LUCIANO DA SILVA, solteiro, engenheiro civil, nascido em 19/10/1982 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Jose Luiz Dias Duarte, 142, Araguaia Barreiro, Belo Horizonte, filho de DIVINO TEIXEIRA DA SILVA e MARIA LUCIANO DA SILVA Com TAIS OLIVEIRA DANTAS PINTO, solteira, psicóloga, nascida em 21/09/1984 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Joaquim Claudio De Carvalho, 39, Bonsucesso Barreiro, Belo Horizonte, filha de ROBSON DANTAS PINTO e SANDRA FATIMA DE OLIVEIRA DANTAS PINTO.//

SILAS BRANDAO FIGUEIREDO, solteiro, auxiliar de almoxarife, nascido em 18/04/1997 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua

Ibiapaba, 328, Araguaia Barreiro, Belo Horizonte, filho de FLAVIO LUIZ DE PAULA FIGUEIREDO e CARLA ADRIANE BRANDAO FIGUEIREDO Com DAYNARA RODRIGUES DOS SANTOS, solteira, do lar, nascida em 10/04/1999 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Moacyr Junqueira, 159, Bonsucesso Barreiro, Belo Horizonte, filha de AGNALDO RODRIGUES DOS SANTOS e ALMEZINA RODRIGUES DOS SANTOS.//

SERGIO GOMES PEREIRA, solteiro, garcon, nascido em 10/07/1980 em Ecoporanga, ES, residente a Rua Clementina De Jesus, 35/104, Bonsucesso Barreiro, Belo Horizonte, filho de SECUNDINO JOSE PEREIRA e EVA GOMES PEREIRA Com MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA, viúva, doméstica, nascida em 02/10/1971 em Varzea Da Palma, MG, residente a Rua Clementina De Jesus, 35/104, Bonsucesso Barreiro, Belo Horizonte, filha de JOSE PEREIRA DOS SANTOS e MARIA DA GRACA FONSECA PEREIRA.//

NATHANAEL MARCUS DE ABREU, solteiro, analista financeiro, nascido em 11/03/1992 em Contagem, MG, residente a Rua Intersindical, 490 Apt-202 B, Flavio De Oliveira Barreiro, Belo Horizonte, filho de MARIA APARECIDA ABREU Com THAIRINY CAVALCANTE SOARES BARCELOS, solteira, analista de sistemas, nascida em 01/01/1991 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Intersindical, 490 Apt-202 B, Flavio De Oliveira Barreiro, Belo Horizonte, filha de CARLOS BARCELOS e PATRICIA CAVALCANTE SOARES.//

JONATHAS SILVA DE LIMA, solteiro, carpinteiro, nascido em 01/07/1991 em Machado D Oeste, RO, residente a Rua Afimete, 313, Lindeia Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOVELINO SANTANA DE LIMA e IZAUARA SEVERINO DA SILVA LIMA Com JESSICA DA CUNHA COSTA, solteira, operadora de caixa, nascida em 26/02/1991 em Contagem, MG, residente a Rua Afimete, 313, Lindeia Barreiro, Belo Horizonte, filha de SALVADOR AUXILIODOR DA COSTA e ELISETTE ROSA DA CUNHA COSTA.//

GUILHERME DUARTE, solteiro, técnico automacao, nascido em 20/02/1995 em Contagem, MG, residente a Rua Jose Carlos Matamachado, 554, Bairro Das Indústrias Barreiro, Belo Horizonte, filho de RICARDO DUARTE e VALDIRENE DA SILVA TEIXEIRA DUARTE Com GERLIANE ESTEVES DOS SANTOS, solteira, operadora de telemarketing, nascida em 29/05/1992 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Jose Carlos Matamachado, 554, Barro Das Indústrias Barreiro, Belo Horizonte, filha de GETULIO ROSA DOS SANTOS e SILVANA ESTEVES DE FARIA.//

MAURICIO FERNANDO CABRAL, divorciado, funcionario publico, nascido em 22/09/1981 em Belo Horizonte, MG, residente a Avenida Martim Francisco Andrade, 430, Mineirão Barreiro, Belo Horizonte, filho de JOSE FERNANDES CABRAL e ESMERALDA FELICIANA CABRAL Com PATRICIA DE FREITAS, solteira, servidora pública, nascida em 01/11/1977 em Belo Horizonte, MG, residente a Avenida Martim Francisco Andrade, 430, Mineirão Barreiro, Belo Horizonte, filha de VALDIR CARLOS DE FREITAS SOBRINHO e ENI CARMELITA DO NASCIMENTO SILVA.//

JOAO PEDRO LIBERIO OLIVEIRA REIS, solteiro, analista de sistemas, nascido em 02/07/1987 em Sabara, MG, residente a Rua Salvador Pirri, 218, Milionários Barreiro, Belo Horizonte, filho de MARLUCIO DOS REIS e LUCILENE DE OLIVEIRA REIS Com TAMIRYS GABRIELA GOMES MOURA, solteira, vendedora, nascida em 02/12/1989 em Belo Horizonte, MG, residente a Rua Professora Dirce Maria, 87, Petropolis Barreiro, Belo Horizonte, filha de GABRIEL BERNADO DE SOUZA MOURA e SILVANA DE CASSIA GOMES MOURA.//

JORGIANO ALVES DE SOUZA, divorciado, vendedor, nascido em 20/01/1982 em Bela Vista De Minas, MG, residente a Rua Marcelo Robson Dos Santos, 267, Cardoso Barreiro, Belo Horizonte, filho de JUELIA ALVES DE SOUZA Com ADRIANA ALVES PIMENTA, solteira, diarista, nascida em 30/05/1981 em Curvelo, MG, residente a Rua Marcelo Robson Dos Santos, 267, Cardoso Barreiro, Belo Horizonte, filha de REGINO RODRIGUES PIMENTA e ODILIA ALVES PIMENTA.//

Apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525 do Código Civil Brasileiro.  
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.  
Belo Horizonte, 05/03/2018.

Leticia Franco Maculan Assumpcao  
Oficial do Registro Civil

**Bradesco**  
Pra frente.

**LEILÃO SOMENTE ONLINE 34 IMÓVEIS**  
FECHAMENTO: 2ª feira, 26/03/2018 a partir das 10h00

Imóveis localizados em: AM AP BA CE MA MG MS PA PB PR RJ SE SP TO

• Áreas Rurais • Casas • Chácara • Galpões  
• Imóveis Comerciais • Terrenos

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ SINAL E O SALDO EM 12 MESES IGUAIS: 24, 36 OU 48 MESES  
✓ FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO EM ATÉ 360 MESES

LOTE 28 - TAIÓBEIRAS/MG - ÁREA RURAL C/ 70,38ha  
Situada no lugar denominado Fazenda Mirante.  
Lance mínimo: R\$ 119.900,00

Lances "on-line", condições de venda e pagamento,  
fotos consulte: [www.FREITASLEILOEIRO.com.br](http://www.FREITASLEILOEIRO.com.br)  
Mais informações consulte: [www.BRADESCO.com.br](http://www.BRADESCO.com.br)

Mais informações: (11) 3117.1001 | [imoveis@freitasleiloeiro.com.br](mailto:imoveis@freitasleiloeiro.com.br) | SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS**

Através do Proc. Lic. n.º 009/2018, Pregão Presencial n.º 008/2018 torna pública a assinatura do Contrato: n.º 025/2018, empresa MÔNICA CRISTINA NOGUEIRA RANGEL 11629987689, valor: R\$ 38.520,00. Com Vigência: 02/03/2018 a 01/03/2019. Objeto: prestação de serviços de manutenção elétrica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA/MG.** Processo Licitatório 014/2018 - Pregão Presencial 07/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferramentas e EPIS. Data: 20/03/2018 às 08:20 horas. Edital será obtido na sala de Licitação da PMG e ou email: [licitacao@glaucilandia@yahoo.com.br](mailto:licitacao@glaucilandia@yahoo.com.br), site: [www.glaucilandia.mg.gov.br](http://www.glaucilandia.mg.gov.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA/MG.** Processo Licitatório 015/2018 - Pregão Presencial 08/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de ME, EPP ou MEI, para aquisição de equipamentos de informática, de escritório, eletrodomésticos e mobiliários diversos. Data: 19/03/2018 às 09:00 horas. Edital será obtido na sala de Licitação da PMG e ou email: [licitacao@glaucilandia@yahoo.com.br](mailto:licitacao@glaucilandia@yahoo.com.br), site: [www.glaucilandia.mg.gov.br](http://www.glaucilandia.mg.gov.br).

Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa Habitacional dos Bancários do Triângulo e Alto Paranaíba Ltda. COOHABAN. O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Bancários do Triângulo e Alto Paranaíba Ltda. Coohaban, CNPJ: 22.458.671/0001-33, Nire 31400056114, no uso de sua atribuição estatutária convoca os 51 (cinquenta um) associados para reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede, na Av. Afonso Pena, 190, Galeria Central, 3º andar, sala 303, centro, Uberlândia - MG, no dia 24 de Março de 2018, às 09:00 horas em primeira convocação com a presença de dois terços dos cooperados, às 10:00 horas em Segunda convocação com a presença da metade mais um dos cooperados, às 11:00 horas a 3ª e última convocação, com número mínimo de 10 (Dez), cooperados presentes, para deliberar sobre a ordem do dia: A) Leitura para discussão do relatório do conselho de administração, parecer do conselho fiscal, balanço geral, demonstração na conta de resultado, e demais contas do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2017; B) Destinação do resultado do exercício de 2017; C) Uso e aplicação FATES; D) Prestação de contas do orçamento de 2017 e aprovação do orçamento para o exercício 2018; E) Eleição do conselho Fiscal; F) Outros assuntos de interesse geral da sociedade, sem caráter deliberativo. Uberlândia - MG, 06 de Março de 2018. Diretor Presidente José Antônio de Campos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**  
Referente ao Processo Licitatório N.º 18/2018, Pregão Presencial N.º 09/2018 - Aquisição de materiais de laboratório, atendendo as necessidades do Centro de Saúde Municipal, de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, a Pregoeira e Equipe de apoio informa que as empresas MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e a EMPRESA BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, apresentou impugnação ao Edital de licitação e com base no Parecer da Procuradoria Jurídica a Pregoeira e Equipe de Apoio decidiu por **NEGAR PROVIMENTO** ao pleito das empresas, pelas razões e fundamentos ali expostos. S. G. R. Abaixo 05 de março de 2018. - Antônio Carlos Noronha Bicalho - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG**  
Referente ao Processo Licitatório N.º 146/2017, Pregão Presencial N.º 38/2017 - Aquisição de leites especiais, suplementos e dietas enterais (...), a Pregoeira e Equipe de Apoio informam que foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa VIVER BEM NUTRIÇÃO LTDA, pelas razões e fundamentos constantes na ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA e decidem por declarar vencedoras as empresas: BH Farma Comércio Ltda., itens/códigos: 21204 e 22340, Difarmig Ltda., item/código 20105, Nutribio Dietas e Suplementos Alimentares Eireli - EPP itens/códigos 21225, 20831, 6278, 22338 e 21203, Viamed Comercial Ltda., itens/códigos 24511, 24632, 22350 e 22349 e Viver Bem Nutrição Ltda - ME itens códigos 21416, 20836, 22347, 22351, 22346, 22348, 24512, 22344. São Gonçalo do Rio Abaixo 05 de março de 2018. - Antônio Carlos Noronha Bicalho - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**  
Torna público que no dia 16/03/2018, às 14:00h, estará realizando Processo Licitatório n.º 024/2018, Pregão Presencial n.º 012/2018, cujo objeto é a aquisição de placas de sinalização urbana, cavalete de trânsito impedido, cone de sinalização e canalizador de tráfego - Super Cone Barril. O edital na íntegra está disponível no site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br). Maiores informações no tel.: (33) 3343.1268. Denise Feitosa - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**  
Torna público que no dia 19/03/2018, às 09:00h, estará realizando Processo Licitatório n.º 033/2018, Pregão Presencial n.º 015/2018, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias deste município para o exercício de 2018. O edital na íntegra está disponível no site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br). Maiores informações no tel.: (33) 3343.1268. Denise Feitosa - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**  
Torna público que no dia 20/03/2018, às 14:00h, estará realizando Processo Licitatório n.º 035/2018, Pregão Presencial n.º 016/2018, cujo objeto é aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste município. O edital na íntegra está disponível no site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br). Maiores informações no tel.: (33) 3343.1268. Denise Feitosa - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**  
Torna público que no dia 21/03/2018, às 09:00h, estará realizando Processo Licitatório n.º 037/2018, Pregão Presencial n.º 018/2018, cujo objeto é aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste município. O edital na íntegra está disponível no site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br). Maiores informações no tel.: (33) 3343.1268. Denise Feitosa - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**  
Torna público que no dia 23/03/2018, às 09:00h, estará realizando Processo Licitatório n.º 038/2018, Pregão Presencial n.º 019/2018, cujo objeto é aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde deste município. O edital na íntegra está disponível no site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br). Maiores informações no tel.: (33) 3343.1268. Denise Feitosa - Pregoeira.

**ASSOCIAÇÃO CENTRAL ÚNICA DOS MILITARES ESTADUAIS DE MINAS GERAIS – CUME**  
CNPJ nº 12.875.861/0001-00

**CONVOCAÇÃO**  
Convocamos a todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 21 de março de 2018, às 15 horas, na sede da CUME, Rua Rítapolis, 190-A, Candelária, Belo Horizonte/MG, onde será deliberado o seguinte tema: 1) apresentação da prestação de contas 2017.

Belo Horizonte, 05 de Março de 2018.  
WALTER CARVALHO DE SOUZA FAGUNDES - DIRETOR-PRESIDENTE DA CUME

**ÁGUAS DE PARÁ DE MINAS S/A.**  
CNPJ nº 18.494.424/0001-15 - NIRE 31.3.0010490-7

Aviso aos Acionistas. Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da sociedade à Rua Maestro Espindola, nº 270, Bairro Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas/MG, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. Pará de Minas, 05 de março de 2018. João Luiz de Siqueira Queiroz - Diretor; Thiago Contage Damaceno - Diretor.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**SAAE DE FRANCISCO SÁ/MG**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Francisco Sá/MG, Proc. Licitatório n.º 003/2018, Pregão Presencial n.º 003/2018 - Objeto - Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros de ar e filtros de combustível para abastecimento dos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG II, conforme especificações constantes do edital - Credenciamento dia 20/03/2018, 09:00 Horas - Pregoeiro: Marconi Afonso Lourenço, Tel. (38) 3223-1202 ou pelo e-mail: [saee.marconi@gmail.com](mailto:saee.marconi@gmail.com) ou [saefsa@hotmail.com](mailto:saefsa@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA/MG**

Torna público para conhecimento de todos que fará realizar Processo Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial nº 02/2018, no dia 21 de março de 2018, cujo edital se encontra à disposição dos interessados para exame, no site <http://www.camarabocaiuva.cam.mg.gov.br>, e no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Bocaiúva, situada à Rua Dona Florinda Pires, nº 83, Bairro Centro, Bocaiúva-MG e aquisição no setor de Licitação, situada no mesmo endereço, certame que tem por objeto a contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para Aquisição de Produtos de Padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bocaiúva-MG. O conhecimento das propostas e o início de julgamento dar-se-ão às 09:00 horas do dia de 21 de março de 2018. Bocaiúva-MG, 05 de março de 2018.  
Pedro Martins Bernardo Filho - Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG**  
Prc Licitatório n.º 013/2018 - Pregão Presencial 003/2018, torna público a todos que se interessarem que fará realizar no dia 19/03/2018, às 09:00h às Pç Cristó Redentor, 199 - Centro - nesta cidade, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados, máquinas, motocicletas, da frota municipal. Maiores Informações poderão ser obtidas no e-mail: [jequitailicitacao@yahoo.com.br](mailto:jequitailicitacao@yahoo.com.br).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI/MG**  
Prc Licitatório n.º 014/2018 - Pregão Presencial 004/2018, torna público a todos que se interessarem que fará realizar no dia 19/03/2018, às 14:00h às Pç Cristó Redentor, 199 - Centro - nesta cidade, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em bombas submersas, incluindo fornecimento e substituição de peças originais maior desconto sobre a tabela do fabricante. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima e-mail: [jequitailicitacao@yahoo.com.br](mailto:jequitailicitacao@yahoo.com.br)

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE CATAGUASES E REGIÃO/MG**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2018**

O SINTHAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSPITALIDADE, ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, CONDOMÍNIOS, COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE CATAGUASES E REGIÃO/MG, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 04.664.914/0001-08, código da entidade sindical nº 020.409.90500-8, com sede na Rua Nogueira Neves, nº. 187 - Sala 502 - Centro - Cataguases/MG, Telefone: (32) 3422-0990, na pessoa de seu Presidente, abaixo citado, atendendo ao que dispõe o Art. 605 da CLT, faz uso do presente edital para COMUNICAR aos empregados das categorias profissionais de turismo, hospitalidade, instituto de beleza e cabeleiros de senhoras, comércio hotelero e similares, edifícios comerciais, residenciais ou mistos (zeladores, porteiros, cabineiros, vigias e faxineiros), conservação de elevadores, empresas de asseio e conservação, casa de diversões, balneários, dançarinas, oficiais barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicures e empregados de cabeleiros para homens), empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis, instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, lavanderias e similares, e limpeza urbana com abrangência nos municípios de Além Paraíba, Astolfo Dutra, Cataguases, Leopoldina, Muriaé, Santana de Cataguases, Ubá e Visconde do Rio Branco, que a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, representados por esta entidade, referente ao exercício de 2018, conforme determina o art. 582 da CLT, deverá ser OBRIGATORIAMENTE DESCONTADA de todos os empregados o valor equivalente à 1 (um) dia normal de trabalho da remuneração relativa ao mês de março de 2018 e recolhida a favor da entidade, impreterivelmente até o dia 30 de Abril de 2018, conforme legislação em vigor e aprovado por unanimidade pelos trabalhadores em Assembleia Geral realizada em 02 de março de 2018. As guias de recolhimento da contribuição sindical urbana - GRCSU deverão ser emitidas através do site da Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)), poderá também ser solicitada pelo e-mail [sinhac.mg@gmail.com](mailto:sinhac.mg@gmail.com) ou retirada na sede da entidade. O Descumprimento o obrigará ao débito atualizado com penas do artigo 600 da CLT. Os comprovantes de recolhimento, junto com a relação nominal dos empregados deverão ser encaminhados para a entidade sindical até 15 (quinze) dias após o recolhimento. Cataguases, 06 de março de 2018. Gabriel Veiga Pussente - Presidente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZORTE/MG**  
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo 026/2018 - Pregão Presencial 017/2018 - Tipo menor preço por item - Realização dia 19 de março de 2018 às 09h00min. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material gráfico em geral. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038-3843-8110. Novorizonte/MG, 05 de março de 2018 - ARLEY COSTA MENDES - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOZORTE/MG**  
A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, Processo 027/2018 - Pregão Presencial 018/2018 - Tipo menor preço por item - Realização dia 19 de março de 2018 às 15h00min. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de fogos de artifício em comemorações às festividades juninas deste município. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço: Avenida João Bernardino de Souza, 714 - Centro, onde o Edital e os Anexos poderão ser retirados, outras informações através do telefone: 038-3843-8110. Novorizonte/MG, 05 de março de 2018 - ARLEY COSTA MENDES - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**  
Torna público que no dia 08/03/2018, às 10h30min, será realizada a 4ª Sessão do Processo Licitatório nº 175/2017, Tomada de Preços nº 002/2017, para apresentação dos documentos de habilitação das Agências: P&L Publicidade e Propaganda Ltda e SUPRA Agência de Publicidade e Comunicação Ltda, classificadas respectivamente em primeiro e segundo lugares. Objeto: Contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda. Mais informações pelo telefone 37- 3226.9011. Nova Serrana, 05 de março de 2018. Elaine Maria Ribeiro Pires - Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**  
Torna público que no dia 07/03/2018, às 16 horas, será realizada a 2ª Sessão do Processo Licitatório nº 232/2017, Concorrência nº 005/2017, para abertura das propostas comerciais. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de unidade de atenção especializada em saúde, serviços de imagens, diagnósticos e laboratórios de Nova Serrana - MG. Nova Serrana, 05 de março de 2018. Elaine Maria Ribeiro Pires - Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG**  
Decisão sobre recurso, processo nº 232/2017 modalidade: Concorrência nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de unidade de atenção especializada em saúde, serviços de imagens, diagnósticos e laboratórios de Nova Serrana - MG. Sobre o recurso apresentado pela empresa FCD Engenharia Ltda ME cnpj: 07.128.638/0001-51, acolhe-se a prejudicial de mérito para declarar a intempestividade da impugnação. Nova Serrana, 05 de março de 2018. Elaine Maria Ribeiro Pires - presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**, do tipo Menor Preço, julgamento por ITEM cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria do Patrimônio Cultural e Turístico. Sessão dia 19/03/2018 às 09h00min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**, do tipo Menor Preço, julgamento por ITEM cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Dossiês de Tombamento. Sessão dia 19/03/2018 às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (33) 3339-2712. Edital disponível no site oficial do Município: [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação.

**STETIK GROUP PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ/MF nº 13.370.301/0001-59 - NIRE 313.001.0709-4 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Stetik Group Participações S/A ("Companhia") na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de março de 2018, às 10:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Tomé de Souza, nº 273, 3º andar, parte, bairro Funcionários, CEP 30.140-130, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) aumento do capital social da Companhia para subsequente aporte em empresa controlada para fins de recomposição de capital de giro; e (ii) alterar a remuneração global e individual da Diretoria. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, em especial este Edital, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão comprovar sua titularidade das ações, por meio do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e apresentar documento de identidade. Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, seja depositado na sede da Companhia, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Belo Horizonte, 01º de março de 2018. Euler Alves Brandão - Diretor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON 252/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**

Objeto: **Contratação de empresa para locação de 02 (duas) motocicletas de, no mínimo 125 CC (cilindradas), com baú médio e grande porte, com 02 (dois) motociclistas habilitados, que atendam a Lei 12009/2009 e resolução 378/2011 do DENATRAN, para atender as Secretarias Municipais de Administração e Saúde no município de Itabira/MG.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **16/03/2018, às 14:30 horas**, quando será iniciada a disputa do pregão, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Contratos no horário das 12 às 17 horas ou através do e-mail, [contratositabira@yahoo.com.br](mailto:contratositabira@yahoo.com.br).

Itabira, 05 de março de 2018.  
Deoclécio Fonseca Mafra  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 001/2018, PROCESSO 001/2018**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Itabira/MG conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **16/03/2018 às 12 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **16/03/2018 às 13 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) a partir do dia 06/03/2018 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2200 - 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.

Itabira, 05 de março de 2018.  
Deoclécio Fonseca Mafra  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA**  
O Presidente da Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Itabira Ltda. - COOPERITA- CNPJ 73.564.007/0001-00, usando as atribuições que lhe confere o Estatuto Social no seu **artigo 45**, e, convoca os seus 30 (trinta) cooperados, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 17/03/2018 em sua sede, na Rua Doutor Juvenil Duarte Braga, nº 196, Bairro Novo Amazonas, CEP 35.900-362, Itabira/MG, às 08h00min, em 1ª chamada, com presença de 2/3 dos cooperados, ou às 09h00min, em 2ª chamada, com a presença de metade mais um dos cooperados ou ainda às 10h00min, em 3ª chamada, com a presença de no mínimo 10 cooperados, bem como para a Assembleia Geral Extraordinária às 11h00min, em 1ª chamada, com presença de 2/3 dos cooperados, ou às 12h00min, em 2ª chamada, com a presença de metade mais um dos cooperados ou ainda às 13h00min, em 3ª chamada, com a presença de no mínimo 10 cooperados para deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia: AGO: 1-Prestação de contas do exercício 2017; 2-Destinação das sobras ou rateio das perdas; 3-Eleição da Nova Diretoria Executiva para o triênio 2018/2021 e do Conselho Fiscal para Exercício 2018. **AGE: 1-Reforma do Estatuto Social/Mudança do Objeto** Itabira, 06 de Março de 2018. José Vitorio Madeira

**MUNICÍPIO DE BUTUMIRIM - P.P. 005/2018.** O Município de Butumirim torna P.P. 005/2018, objeto: registro de preços as futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do município de Butumirim bem como nos veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica, conforme as especificações constantes no termo de referência - anexo I deste edital. Entrega dos envelopes e julgamento às 09:00hs do dia 16/03/2018. Mais informações pelo tel: (38) 3255-1133, ou pelo e-mail: licitacao@butumirim.mg.gov.br. José Francisco de Assis Ferreira Pregoeiro.

**SEST - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº07/2018** O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para "Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em Equipamentos Odontológicos para atender a Unidade A14" situada à Rua Guido Leão, nº 01, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG., CEP 31630-570, cujo endereço será o mesmo para recebimento e abertura dos envelopes, no dia 20/03/2018 às 09:00h. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade A, nº 14, Belo Horizonte, MG., em até 03 (três) dias antes da data acima mencionada, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 h. (31)3408-1500. ASS. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 002/2018 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 26 de março de 2018, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Tomada de Preços nº 002/2018, do tipo "MENOR PREÇO" para Execução de Reforma e Adequação da nova sede do CRAS, em Presidente Juscelino/MG, em atendimento ao Contrato BDMG/BF nº 240.270/17. Edital e maiores informações com a Presidente da Comissão de Licitação, pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial com Registro de Preços nº016/2018 - Processo Licitatório nº 022/2018.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018, objetivando a aquisição de equipamentos de processamento de dados para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **02/04/2018 às 13:00h.** O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. **Pirapora/MG, 05/03/2017 - Ailton Barreto - Pregoeiro Municipal.**

**Prefeitura Municipal DE Santa Cruz do Escalvado MG**  
**Aviso de Pregão 09/2018.**  
Através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no 043/2018, na modalidade Pregão no 09/2018, na forma presencial, do tipo menor por Item, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias por registro de Preços para o Município de Santa Cruz do Escalvado MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 22/03/2018 até 13h00min. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do EscalvadoMG. Informações pelo telefone (31) 3883 1152, das 13h00min às 16h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Pregoeira - Patrícia Travassos Vieira.

**EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**  
O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais - SINTECT-MG, entidade sindical inscrita no CNPJ sob o número 21.530.555/0001-15, com sede à Rua Dos Carijós, 141/502, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-060, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, IV e 149, ambos da Carta Magna; aos dispositivos pertinentes do Código Tributário Nacional; aos artigos 578 e seguintes da CLT; ao art. 602 da CLT e observado o procedimento previsto no artigo 605 da norma celetista, comunica a todas as empresas Correios do Estado de Minas Gerais, que tenham empregados da categoria representada por este sindicato na sua respectiva base territorial, que a contribuição sindical de seus obreiros, associados ou não, deve ser descontada na folha de pagamento do mês de março de 2018 e recolhida até o fim do mês de abril de 2018, na importância correspondente a 01 (um) dia de trabalho de cada trabalhador (1/30 (um trinta avos) do salário/vencimento do mês do desconto), tudo, conforme prévia e expressamente autorizado em Assembleia Geral realizada no dia 15/02/2018, às 19:30h em segunda e última chamada, na Rua David Campista, 150, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, no particular, respeitando integralmente a Lei 13.467/17. A referida contribuição sindical deverá ser recolhida em guia própria em nome O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais - SINTECT-MG, CNPJ: 21.530.555/0001-15, conforme determinações legais aplicáveis, esclarecendo inclusive, a existência da ação civil pública n. 0011784-30.2017.5.03.0014 que corre seus termos perante a MM. 14ª Vara Trabalhista de Belo Horizonte (MG). As guias pagas devem ser remetidas à entidade sindical, em conjunto a relação nominal dos contribuintes ou cópias das folhas de pagamento, com o valor da remuneração do mês de recolhimento, o desconto e a função de cada empregado, respeitando-se, para tanto, o prazo máximo de 30 dias após o desconto. No caso de existência de débitos em atraso, o acerto pode ser realizado diretamente na sede da entidade, no endereço inicialmente citado. Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2018. Robson Gomes Silva - Presidente do Sintect-MG.

Comarca de Itabirito  
Edital para Intimação

Domingos Sávio Lopes Simões, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital, passado na forma do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, FLÁVIA BRANT JUNQUEIRA, fica intimada para, no prazo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir da última publicação do presente, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, nos termos do contrato de financiamento, garantido por Alienação Fiduciária nº 155550904421-7, firmado com a Caixa Econômica Federal, registrado sob o n.º 3 da Matrícula 13.556, deste Cartório, referente ao lote 05, quadra 02, loteamento Villa Bella, desta cidade de Itabirito/MG, CEP 35.450-000, e cujo valor posicionado até a data de 25/02/2018 é de R\$15.068,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. O pagamento (purga da mora) poderá ser feito neste Cartório, à Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, nº 59, loja 04, Centro, Itabirito, no prazo improrrogável de **15 (QUINZE) DIAS**, ficando V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, aos 26 de fevereiro de 2018. Eu, Domingos Sávio Lopes Simões, o subscrevi e assino. O Oficial Substituto,

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**  
**Pumer Equipamentos LTDA - ME, CNPJ: 09.617.547/0001-05,** torna público que está requerendo junto à Secretaria de Meio Ambiente de Ibitiré/MG, a Licença Ambiental Simplificada para, **fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios,** localizada na **Avenida Industrial 367 G1 - Distrito Industrial - Ibitiré - MG - CEP: 32.432-145.**  
**Marcelio Adorno Araújo Dias,**  
**Sócio Diretor Procurador.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.** O município de Ubá-MG comunica a realização das licitações: Pregão Eletrônico nº. 021/2018 - Registro de preços para aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados à manutenção das unidades de saúde, tais como: Assistência Odontológica (Políclínica Odontológica, C.E.O. Estratégia Saúde da Família). A abertura iniciará no dia 19/03/2018, às 12 horas, no site da Caixa Econômica Federal (licitacoes1.caixa.gov.br). Pregão Presencial nº. 022/2018 - Contratação de empresa especializada no recebimento e destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos, coletados nas atividades da limpeza pública, em aterro sanitário devidamente implantado e licenciado, de conformidade com a legislação vigente e normas descritas no edital. A abertura iniciará no dia 19/03/2018, às 14 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238. Pregão Eletrônico nº. 023/2018 - Registro de Preços para aquisição de suplementos alimentares, destinados à dispensação de mandados judiciais, impetrados contra o município. A abertura iniciará no dia 20/03/2018, às 12 horas, no site da Caixa Econômica Federal (licitacoes1.caixa.gov.br). Pregão Presencial nº. 024/2018 - Registro de Preços para aquisição de Cascalho, destinado à Secretaria Municipal de Obras, para manutenção das estradas rurais do município. A abertura iniciará no dia 20/03/2018, às 14 horas, no salão de reuniões da Prefeitura, situado na Praça São Januário, 238. Pregão Eletrônico nº. 025/2018 - Registro de Preços para aquisição de insumos hospitalares, destinados à dispensação de mandados judiciais, impetrados contra o município. A abertura iniciará no dia 21/03/2018, às 12 horas, no site da Caixa Econômica Federal (licitacoes1.caixa.gov.br). Editais completos disponíveis na internet no endereço www.uba.mg.gov.br. Outras informações tel. (32)3301-6109. E-mail: compras@uba.mg.gov.br

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDETUR/MG - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA -** Pelo presente edital, Ficam convocados todas as empresas associadas a este Sindicato, em dia com a mensalidade social e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Extraordinária, prevista no artigo 15 do estatuto deste Sindicato, a realizar-se no dia 16/03/2018, às 14:00 (quatorze horas), em primeira convocação, na sede da entidade, à Av. Afonso Pena, 262, conjunto 1903 - Bairro Centro - BH - MG, com tolerância de uma hora no máximo, em segunda convocação, após a qual haverá deliberação qualquer que seja o número dos presentes, de acordo com o artigo 94 do estatuto do Sindicato, assembleia essa que terá por finalidade deliberar-se sobre a seguinte ordem do dia: a) Alteração estatutária; b) Discussão e aprovação do novo Estatuto Social; c) Eleição e posse da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados no Conselho de Representação da Federação da Categoria, efetivos e suplentes; d) Fixar e alterar valores das contribuições associativas. Belo horizonte, 05 de março de 2018. (a.) José Eugênio de Aguiar - Presidente.

**Prefeitura Municipal DE Santa Cruz Do Escalvado MG.**  
**Aviso de Inexigibilidade 02/2018.**  
Torna pública a abertura do Processo Licitatório no 047/2018, Inexigibilidade nº. 02/2018, Credenciamento nº. 02/2018 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados para o Município de Santa Cruz do Escalvado MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 22/03/2018 até 09h00min. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG. Informações pelo telefone (31) 3883 1152, das 13h00min às 16h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Sônia Maria Untaler, Prefeita Municipal.

**Prefeitura Municipal De Santa Cruz Do Escalvado - MG.**  
**Aviso de Pregão 11/2018.**  
Através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no 045/2018, na modalidade Pregão no 11/2018, na forma presencial, do tipo menor por Item, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para o Município de Santa Cruz do Escalvado- MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 21/03/2018 até 14h30min. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado-MG. Informações pelo telefone (31) 3883-1152, das 13h00min às 16h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Pregoeira - Patrícia Travassos Vieira.

Cartório de Registro de Imóveis

Comarca de Ribeirão das Neves - MG - Estado de Minas Gerais

Oficial Substituto

Marisa S.N.O. Andrade Janice Aleixo Alves

Ribeirão das Neves 27 de fevereiro de 2018.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARISA SILVEIRA NETO OTAVIANO ANDRADE,** Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves/MG, na forma da lei, etc., utilizando-se das atribuições conferidas pelo art. 26 da lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento nº 117460500121-4, Intima a Sra. **Lucília Silva da Gloria**, residentes em local incerto e não sabido, para satisfazer, tendo em vista a infrutífera tentativa de intimação pessoal, na forma da lei no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento com juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao contrato e venda garantindo por alienação fiduciária, firmado em 02/08/2017, registrado sob o nº R-6, e na matrícula 5025 deste serviço referente ao imóvel situado a **Rua Alameda dos Pardizes, nº 30, Bairro: Condomínio Vale do Ouro, CEP:3383120, Ribeirão das Neves/MG, com saldo devedor em 27/02/2018** Perfaz o montante de R\$36.170,30, relativo as prestações vencidas e não pagas, devendo comparecer a **Caixa Econômica Federal**, onde deverá pagar o débito acima discriminado, purgando-se a mora sob pena de se consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão das Neves.

A Oficial.

Tamires Aleixo A. Andrade  
2ª Substituta

Intimamos o Sr. **Carlos Augusto Vieira Fraga** a comparecer no julgamento do PAD nº 9/2016, que ocorrerá em nova data, no dia 22.3.2018, às 13h30, na sede da BSM na Rua XV de Novembro, 275, 10º andar, CEP 01013-001, São Paulo/SP. O relatório elaborado pelo Conselheiro Wladimir Castelo Branco Castro está disponível no mesmo endereço. Na ocasião, o Defendente poderá elaborar sustentação oral da defesa por 15 minutos nos termos do artigo 15, § 3º, do Regulamento Processual da BSM.

**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado MG. Aviso de Pregão 10/2018.**  
Através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório no 044/2018, na modalidade Pregão no 10/2018, na forma presencial, do tipo menor por Item, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para a educação para o Município de Santa Cruz do Escalvado MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 21/03/2018 até 08h00min. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG. Informações pelo telefone (31) 3883 1152, das 13h00min às 16h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Pregoeira - Patrícia Travassos Vieira.

**Prefeitura Municipal De Santa Cruz Do Escalvado MG.**  
**Aviso de Inexigibilidade 03/2018.**  
Torna pública a abertura do Processo Licitatório no 048/2018, Inexigibilidade nº. 03/2018, Credenciamento nº. 03/2018 regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Credenciamento de TAXI para o Município de Santa Cruz do Escalvado MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 22/03/2018 até 16h00min. Local: Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, Santa Cruz do Escalvado MG. Informações pelo telefone (31) 3883 1152, das 13h00min às 16h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima na sede. Sônia Maria Untaler, Prefeita Municipal.

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**  
**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - SUSPENSÃO.** O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público a suspensão "sine die" do **Processo Licitatório nº 103/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 059/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de Manutenção, Suporte Técnico, Consultoria, Levantamento de Dados, Migração, Implantação, Testes e Treinamentos. Governador Valadares, 05 de março de 2018. (a): Alcyr Nascimento Júnior - Diretor Geral do SAAE.

**SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR VALADARES/MG**  
**EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.** O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Valadares, torna público que fará realizar o **Processo Licitatório nº 009/2018**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 008/2018 - tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de Leite Pasteurizado 200 ml. O Edital encontra-se disponível no site: www.saaegoval.com.br, podendo ser obtido também através do email licitacao@saaegoval.com.br. O início de julgamento dar-se-á às **09h00min do dia 19 de março de 2018.** Governador Valadares, 05 de março de 2018. (a): Alcyr Nascimento Júnior - Diretor Geral do SAAE.

**SAE Superintendência De Água E Esgotos De Ituiutaba MG.**  
**Pregão Presencial Nº 013/18.**  
A SAE, através de sua Diretoria e da Pregoeira, situado na Rua 33, nº 474, Setor Sul, cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, CEP - 38300030, torna público que se acha aberto o presente Pregão Presencial, sob o nº 013/18, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 5.653/05 e nº 5.908/06. Objeto: Aquisição de Rolamentos e Retentores, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência Anexo I, do Edital. Departamento Responsável: Operação. Recurso orçamentário: 17.512.0014.2.244.3.3.90.30.00 e 17.512.0014.2.245.3.3.90.30.00. Entrega dos envelopes de habilitação e de proposta devidamente assinados e lacrados: Até a data: 20/03/2018 às 09h00. Abertura dos envelopes: Data: 20/03/2018, às 09h00. O Edital na íntegra e as informações complementares ao Pregão encontram-se à disposição dos interessados no site www.sae.com.br, ou na sala onde se encontra a Pregoeira e a Equipe de Apoio, na Rua 33 nº 474 - Setor Sul, Ituiutaba MG, CEP 38300030. Fones: (34)3268 0401 / (34)3268 0404, ou ainda afixado no quadro de avisos da área Administrativa situada na Rua 33, no 474 Setor Sul. Ituiutaba MG, 26 de fevereiro de 2018. Patrícia Abrão Pinheiro Gomes. Pregoeira da SAE.

**Serviço do Registro de Imóveis - Comarca de Contagem**  
OFICIAL: João Marques de Vasconcelos  
Rua Joaquim Camargos, 110 - Centro - Contagem - MG - CEP 32041-440 - Tel.: (31) 3398-1093

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO SR. ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DAMASCENO**  
O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato nº 815330008000-8, garantido por alienação fiduciária, referente ao imóvel constituído pelo apartamento nº 302 (trezentos e dois), bloco H, situado à Rua Mônaco, nº 551, Bairro Santa Cruz Industrial, Município de Contagem, MG, matriculado sob o nº 40.456, fica intimado o devedor **ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DAMASCENO**, brasileiro, casado, operador transpalt, CPF 049.071.448-36, em lugar incerto e não sabido, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. O valor deste(s) encargo(s), posicionado(s) em 01 de dezembro de 2017, corresponde a R\$ 1.131,68 (um mil, cento e trinta e um reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem nesse período. Assim, fica V.S.º intimado a comparecer, preferencialmente, na agência detentora do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O pagamento também poderá ser efetuado no Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, utilizando-se, para tanto, cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária. O Cartório está situado na Rua Joaquim Camargos, nº 110, Centro, Contagem, MG. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Em obediência ao disposto no artigo 4º, §2º, do Provimento 61/CNJ/2017, informamos que são desconhecidos os dados relativos à qualificação das partes que não constam neste instrumento. Prenotação nº 454790. Contagem, 01 de dezembro de 2017. O Oficial, João Marques de Vasconcelos